



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

17 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

18 RECOMENDAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 DETERMINAÇÕES

19.1 AOS JUÍZES

19.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

20 PRESENCAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria e do Núcleo de Justiça 4.0, a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4225/25. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, pela Juíza Substituta, Elizabeth Bacin Hermes, pelo Diretor de Secretaria José Fernando Gonzalez Valls e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 13/06/1959

Data da última correição realizada: 08/10/2024

Jurisdição: Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Silveira Martins, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé e Toropi.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/21 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, até 31/12/2024, pertencia à 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Até então, nesta circunscrição, vigia o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atuava de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

A partir de 1º/01/2025, a Unidade passou a pertencer à 51ª circunscrição, vigendo o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular e de uma Juíza Substituta lotada, nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gustavo Fontoura Vieira	Juiz do Trabalho Titular	desde 26/09/2005 – Há 19 anos, 11 meses e 21 dias*
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta	desde 12/03/2012 – Há 13 anos, 6 meses e 05 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/8/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.2 Designações do Núcleo de Justiça 4.0 da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria

Juiz(a)	Cargo	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento
Márcia Carvalho Barrili (J4 até dez/24)	Juiz Titular	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Fernando Formolo (J2 até dez/24)	Juiz Titular	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Gustavo Fontoura Vieira (J1)	Juiz Titular	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Elizabeth Bacin Hermes (J3 até dez/24)	Juiz Substituto	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Gustavo Fontoura Vieira (J1)	Juiz Titular	14/12/2024	31/12/2024	18	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Márcia Carvalho Barrili (J4 até dez/24)	Juiz Titular	14/12/2024	31/12/2024	18	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Elizabeth Bacin Hermes (J3 até dez/24)	Juiz Substituto	14/12/2024	31/12/2024	18	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Fernando Formolo (J2 até dez/24)	Juiz Titular	14/12/2024	31/12/2024	18	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Gustavo Fontoura Vieira (J1)	Juiz Titular	01/01/2025	21/04/2025	111	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Elizabeth Bacin Hermes (J2 a partir de jan/25)	Juiz Substituto	01/01/2025	26/03/2025	85	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Gabriela Battasini (J3)	Juiz Substituto	07/01/2025	31/01/2025	25	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Ana Paula Freire Rojas (J3)	Juiz Substituto	01/02/2025	28/02/2025	28	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Rafael Flach (J3)	Juiz Substituto	01/03/2025	31/03/2025	31	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Ana Paula Freire Rojas (J3)	Juiz Substituto	01/04/2025	21/04/2025	21	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Elizabeth Bacin Hermes (J2 a partir de jan/25)	Juiz Substituto	16/04/2025	25/08/2025	132	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Diego Batista Cemin (J3)	Juiz Substituto	22/04/2025	30/04/2025	9	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Luis Fernando Galvagni (J3)	Juiz Substituto	01/05/2025	31/05/2025	31	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Gustavo Fontoura Vieira (J1)	Juiz Titular	12/05/2025	20/07/2025	70	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Diego Batista Cemin (J3)	Juiz Substituto	01/06/2025	30/06/2025	30	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Fabio Luiz Pacheco (J3)	Juiz Substituto	01/07/2025	31/07/2025	31	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Diego Batista Cemin (J3)	Juiz Substituto	01/08/2025	31/08/2025	31	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Gustavo Fontoura Vieira (J1)	Juiz Titular	20/08/2025	19/12/2025	122	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Elizabeth Bacin Hermes (J2)	Juiz Substituto	15/09/2025	19/12/2025	96	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Gabriela Battasini (J3)	Juiz Substituto	01/09/2025	14/09/2025	14	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025 - Base SIGEP: 01/01/2024 a 30/09/2025)



3.1.3 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, e a Juíza Substituta, Elizabeth Bacin Hermes, residem na sede da Comarca.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada (período de 1º/01/2024 a 17/9/2025)

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Gustavo Fontoura Vieira	Férias	14/02/2024	14/03/2024	30
			22/04/2024	21/05/2024	30
			11/11/2024	10/12/2024	30
			22/04/2025	11/05/2025	20
			21/07/2025	19/08/2025	30
Juíza Substituta Lotada	Elizabeth Bacin Hermes	Férias	1º/04/2024	20/04/2024	20
			26/09/2024	15/10/2024	20
			27/03/2025	15/04/2025	20
			26/08/2025	14/09/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

3.1.5 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.6 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada (período de 1º/01/2024 a 17/9/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Gustavo Fontoura Vieira	Juiz Titular desde 26/9/2005				
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta lotada desde 12/3/2012				
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta	20/12/2023	13/02/2024	56	Juíza Substituta lotada
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	08/01/2024	13/02/2024	37	Atuar como Juiz auxiliar
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta	14/02/2024	14/3/2024	30	Titular em férias
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	1º/3/2024	14/3/2024	14	
Elizabeth Bacin Hermes	Juiz Substituto	14/3/2024	31/3/2024	17	Juíza Substituta lotada
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	15/3/2024	31/3/2024	17	Atuar como Juiz auxiliar
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta	21/4/2024	21/4/2024	1	Juíza Substituta lotada
		22/4/2024	21/5/2024	30	Titular em férias
		22/5/2024	19/12/2024	212	Juíza Substituta lotada
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	05/8/2024	08/8/2024	4	Atuar como Juiz auxiliar
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	18/8/2024	19/12/2024	132	Atuar como Juiz auxiliar
Luís Fernando Galvagni	Juiz Substituto	14/10/2024	24/10/2024	11	Atuar como Juiz auxiliar



Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta	11/11/2024	10/12/2024	30	Titular em férias
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	20/12/2024	31/12/2024	12	Atuar como Juiz auxiliar
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta	20/12/2024	31/12/2024	12	Juíza Substituta lotada
		1º/01/2025	26/3/2025	85	Titular em férias
		16/4/2025	25/8/2025	132	Juíza Substituta lotada

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/8/2025).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	José Fernando Gonzalez Valls*	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)*	09/01/2024*
2	Fernanda do Nascimento Feliciani	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	1º/02/2021
3	Ana Paula Santos Schmidt	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/02/2005
4	Leandro Guimarães Aquino	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09/11/2021
5	Diogo Heberton Colussi Bloedow	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/10/2023
6	Darlã Granetto	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	25/6/2025
7	Tiago Antônio Righi	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	11/4/2023
8	Olavo Ivo Metz	TJAA	Calculista (FC04)	09/02/2005
9	Cléber Pires de Arruda	TJAA	-	11/6/2007
10	Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	TJAA	-	20/11/2008
11	Marilaine Fagundes de Araújo	AJAJ	-	29/5/2023
12	André Sarturi Maraschin	TJAA	-	20/10/2022
13	Liliane Difante Pedroso	TJAA	-	21/6/2024
14	Claiton Flores Castro	TJAA	-	26/5/2025

*Servidor esteve lotado na 3ª VT Canoas, pelo período de 19/12/24 a 31/3/25, retornando à 1ª VT Santa Maria.

(Fonte: consulta ao PAS em 19/8/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Servidores designados para o Núcleo de Justiça 4.0 da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria

Conforme informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, todos os servidores da Secretaria atuam na Unidade e no Núcleo, sendo que as atividades são atribuídas por carteira, com GIGS de tarefas.

3.2.3 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	José Fernando Gonzalez Valls	09/01/2024	18/12/2024	11 meses e 09 dias	Lotação 3ª VT de Canoas – Diretor de Secretaria (CJ3)
2	Márcia Angelita Trindade Pires	07/01/1999	09/01/2025	26 anos e 02 dias	Lotação CEJUSC Santa Maria – Assistente (FC04)

(Fonte: consulta ao PAS em 19/8/2025).



3.2.4 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
José Fernando Gonzalez Valls	Afastamento para cursos, congressos e afins	03
Fernanda do Nascimento Feliciani	Licença tratamento pessoa da família – Servidor	01
	Licença para tratamento de saúde – Servidor RPPS	01
Leandro Guimarães Aquino	Licença para tratamento de saúde – Servidor RPPS	56
Olavo Ivo Metz	Licença para tratamento de saúde – Servidor RPPS	02
Cléber Pires de Arruda	Licença para tratamento de saúde – Servidor RPPS	17
Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	Licença para tratamento de saúde – Servidor RPPS	10
Claiton Flores Castro	Deslocamento a serviço	02
	Abono de ponto	01

(Fonte: consulta ao PAS em 19/8/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.5 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que não há servidores em teletrabalho.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Mariana Oliveira de Souza	Direito	05/6/2023	20/12/2024
2 Jaiari da Rosa Fonseca	Direito	12/6/2023	20/12/2024

(Fonte: consulta ao PAS em 20/8/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/20, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/22, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 1.642 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 1.500 processos).



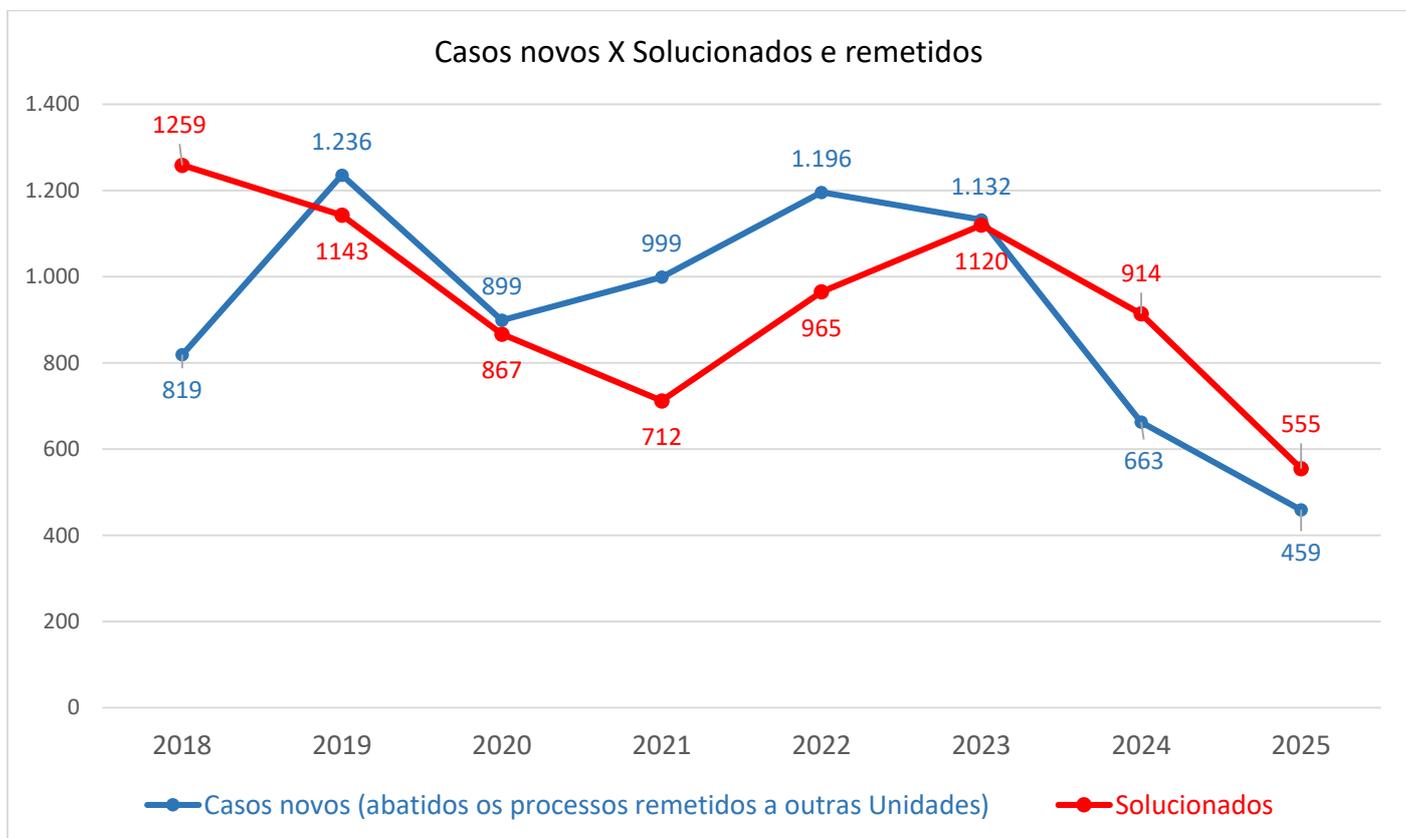
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

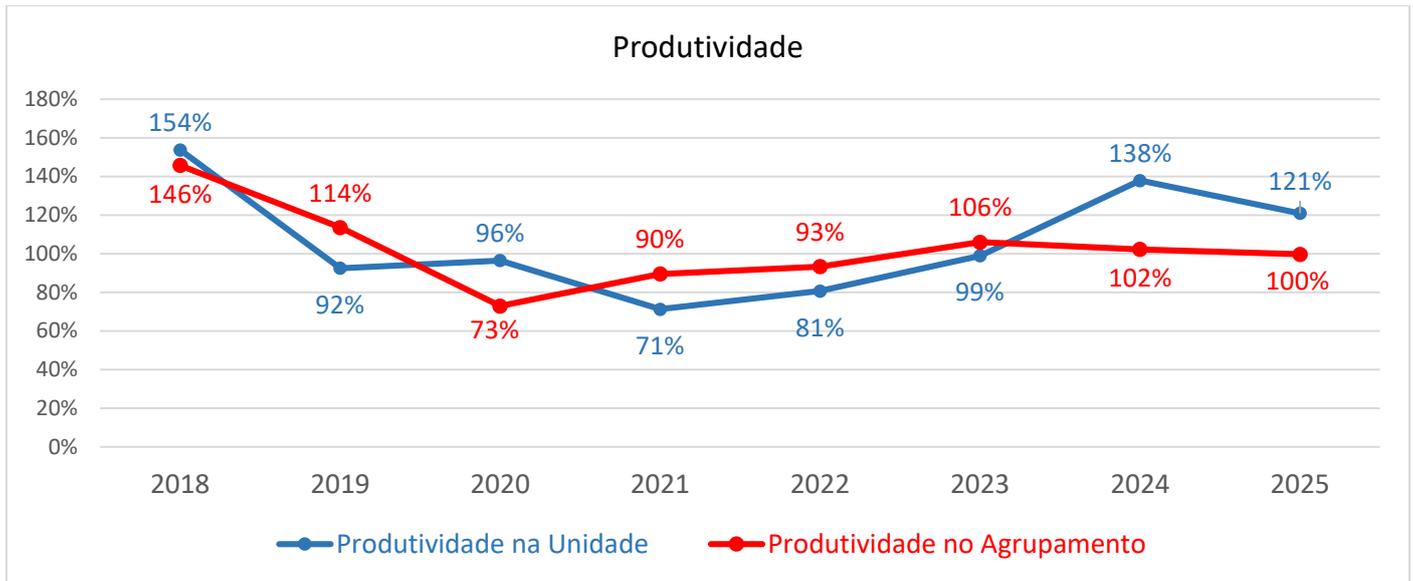
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª Vara do Trabalho de Santa Maria				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	819	1.259	153,72%	145,75%
2019	1.236	1.143	92,48%	113,57%
2020	899	867	96,44%	72,91%
2021	999	712	71,27%	89,54%
2022	1.196	965	80,69%	93,32%
2023	1.132	1.120	98,94%	105,97%
2024	663	914	137,86%	102,27%
2025 (até 31/07)	459	555	120,92%	99,68%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

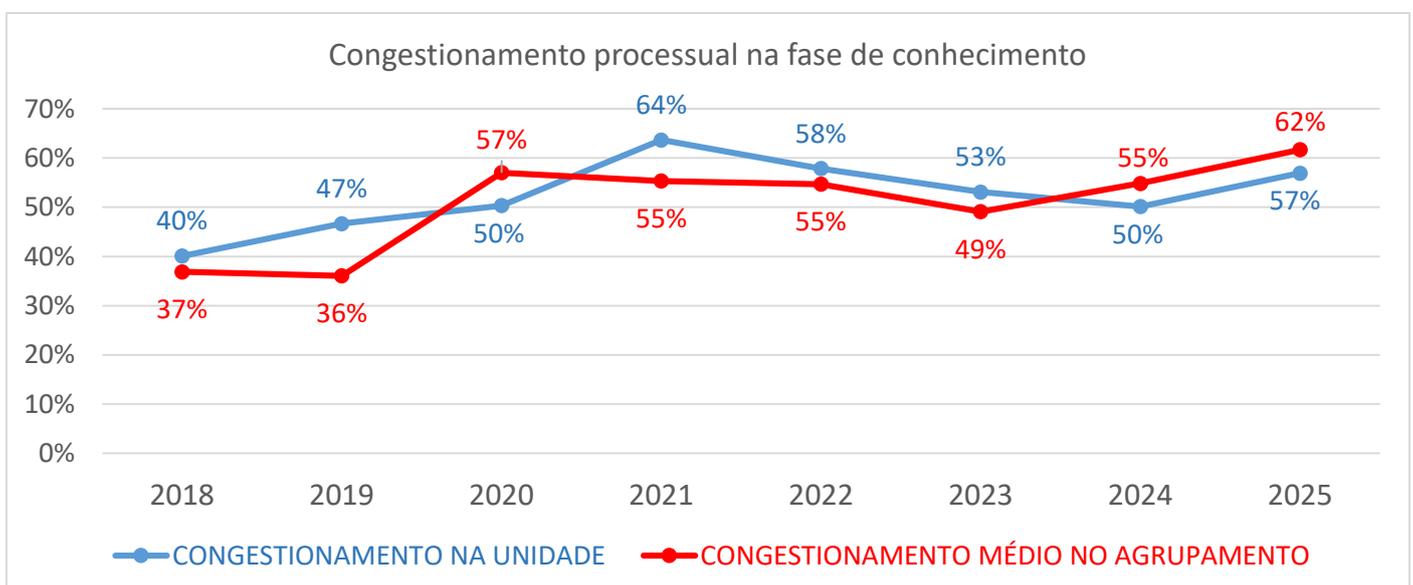




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

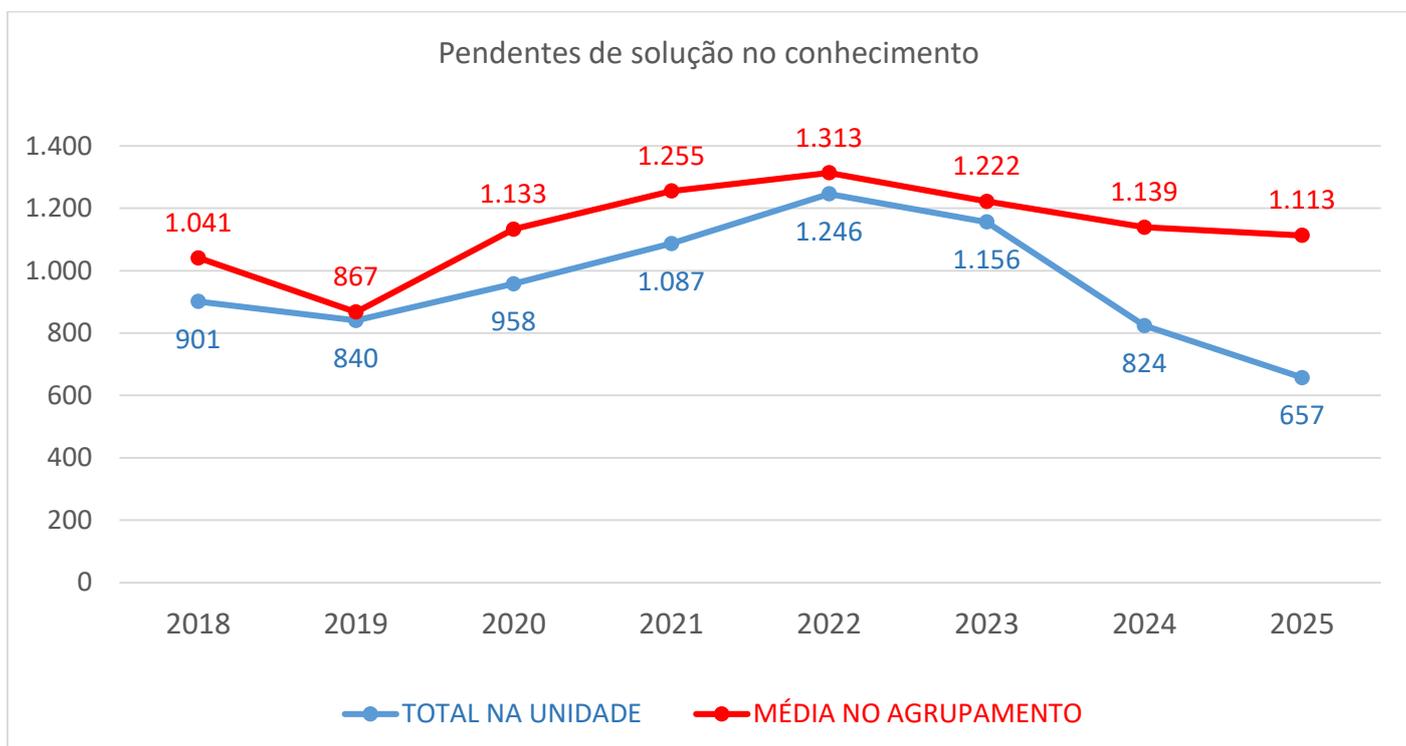
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.280	901	840	958	1.087	1.246	1.156	824
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	821	1.242	905	1.002	1.202	1.141	677	464
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.101	2.143	1.745	1.960	2.289	2.387	1.833	1.288
D	Processos solucionados	1.259	1.143	867	712	965	1.120	914	555
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		40,08%	46,66%	50,32%	63,67%	57,84%	53,08%	50,14%	56,91%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	61,68%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Processos em instrução	623	566	943	1.013	1.072	866	613	580
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	72	78	15	55	70	114	87	48
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	206	196	0	19	104	176	124	29
TOTAL NA UNIDADE	901	840	958	1.087	1.246	1.156	824	657
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.113



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

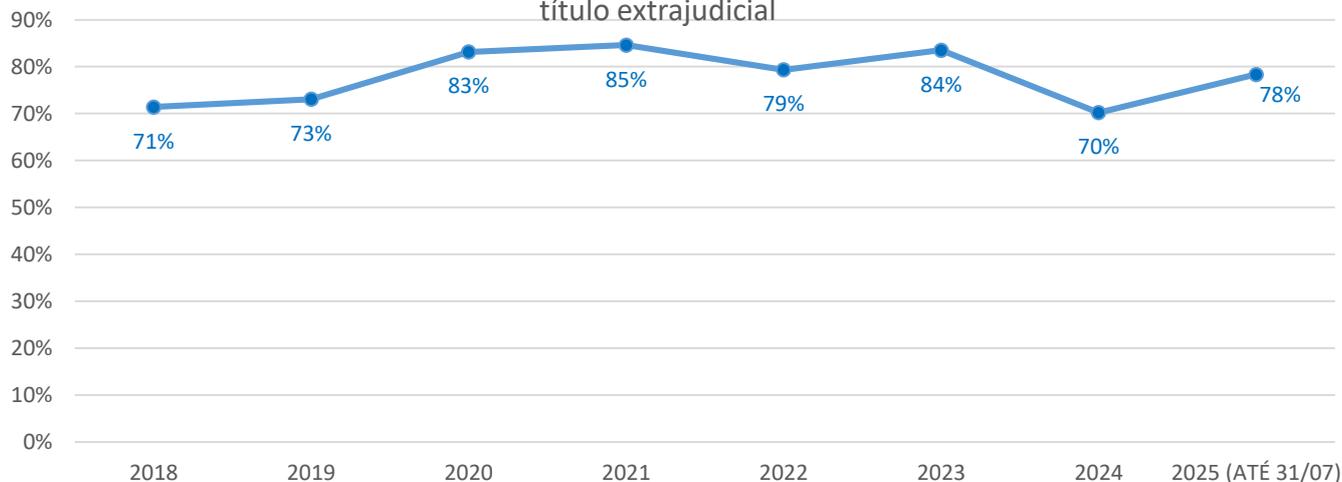
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	3.400	2.938	2.643	2.740	2.686	2.581	3.240	2.759	
B Casos novos	425	486	633	410	409	1.295	757	481	
C Total de processos pendentes (A+B)	3.825	3.424	3.276	3.150	3.095	3.876	3.997	3.240	
D Processos finalizados	1.094	922	552	485	640	639	1.190	701	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	71,40%	73,07%	83,15%	84,60%	79,32%	83,51%	70,23%	78,36%	

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



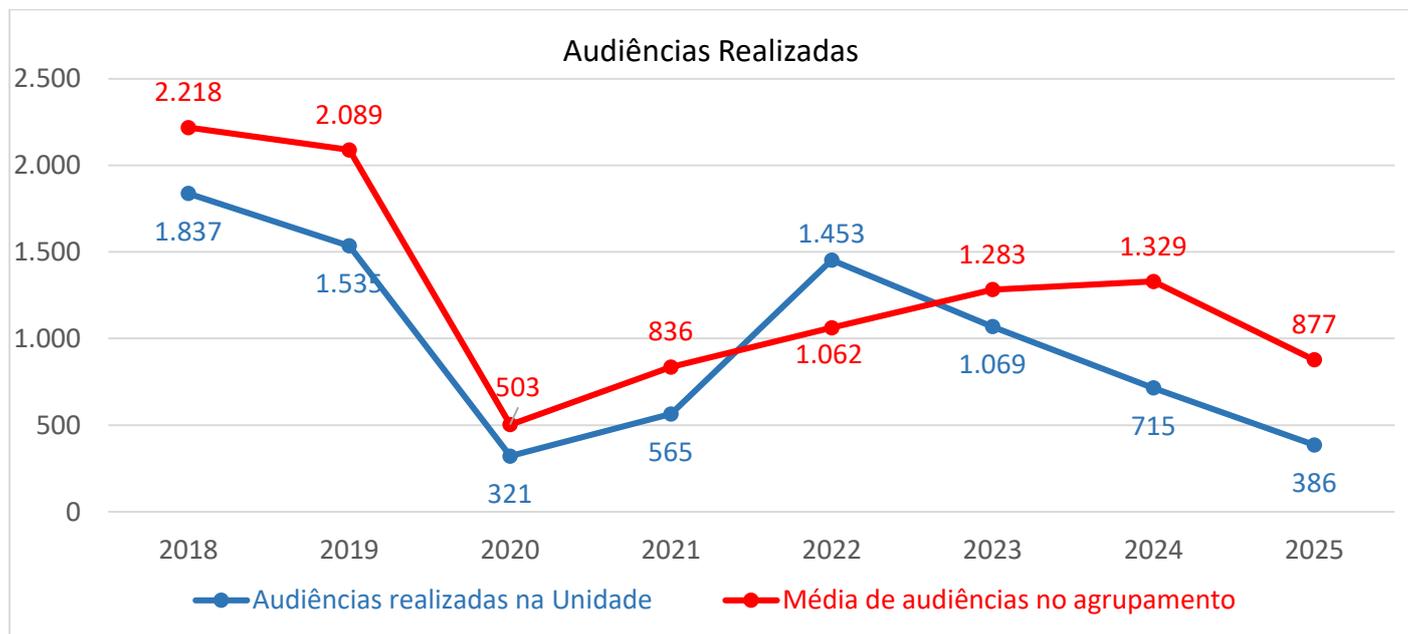
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

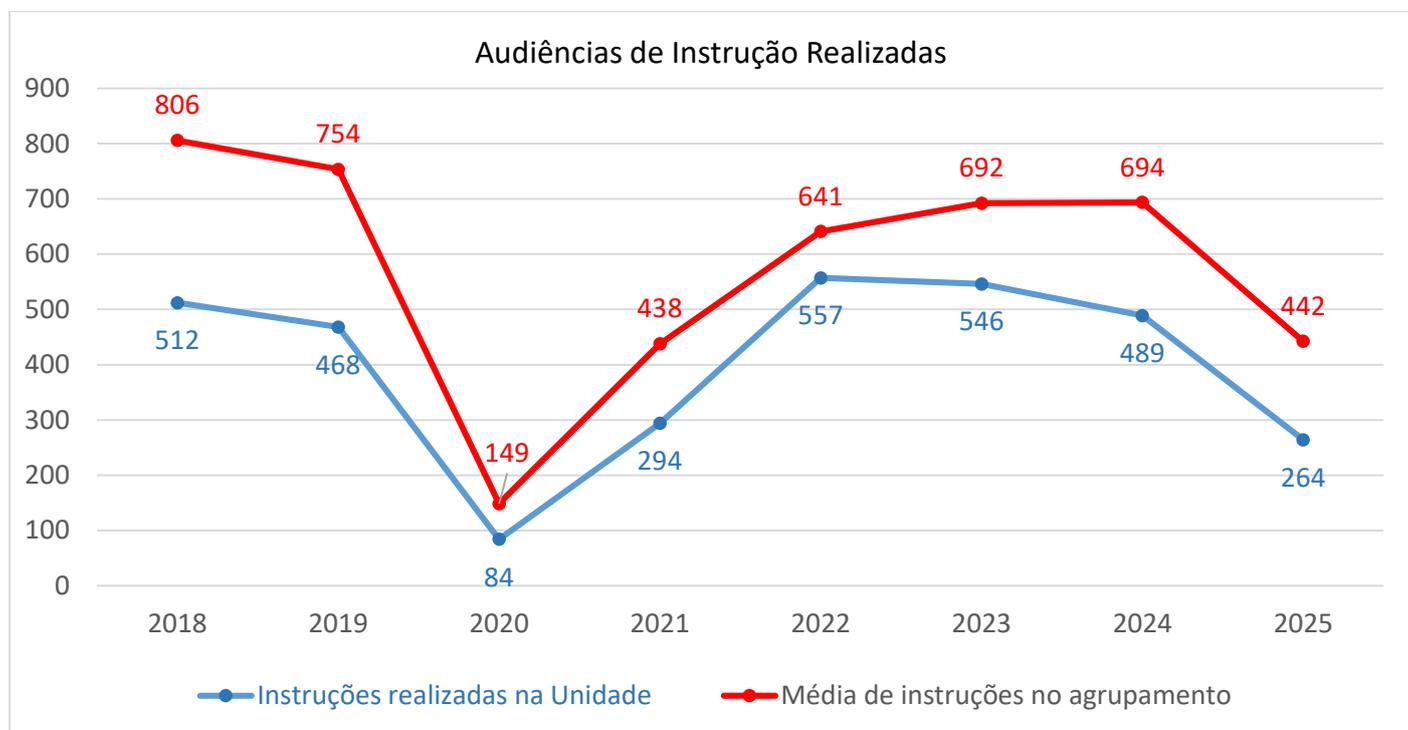
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.837	2.218	82,82%
2019	1.535	2.089	73,49%
2020	321	503	63,82%
2021	565	836	67,60%
2022	1.453	1.062	136,80%
2023	1.069	1.283	83,34%
2024	715	1.329	53,79%
2025 (até 31/07)	386	877	44,01%





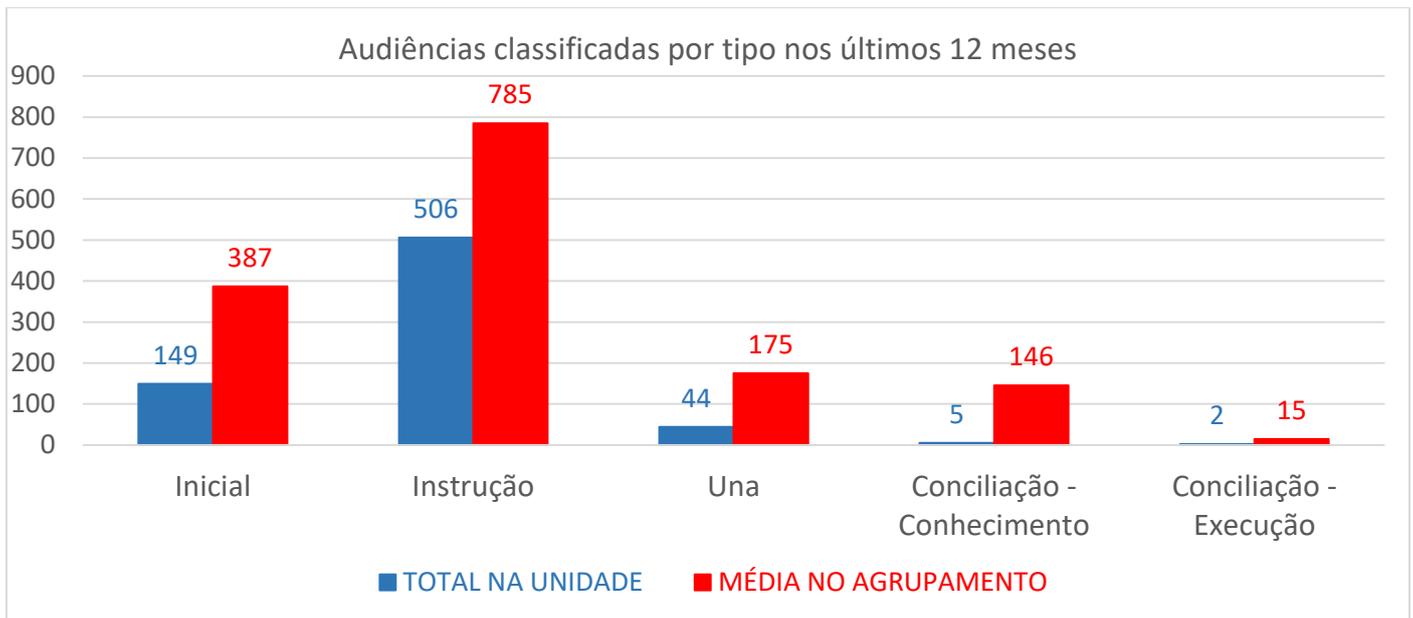
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Santa Maria			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	512	806	63,55%
2019	468	754	62,10%
2020	84	149	56,50%
2021	294	438	67,15%
2022	557	641	86,88%
2023	546	692	78,88%
2024	489	694	70,49%
2025 (até 31/07)	264	442	59,68%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 1º/8/2024 a 31/7/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Elizabeth Bacin Hermes	3	184	3	1	2	193
Gustavo Fontoura Vieira	121	231	28	4	0	384
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	12	0	0	0	12
Luis Fernando Galvagni	5	8	6	0	0	19
Paulo Roberto Dornelles Junior	20	71	7	0	0	98
TOTAL NA UNIDADE	149	506	44	5	2	706
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	387	785	175	146	15	1.508



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	1 e U 8 a 10 processos	02 U 03 P	2U 3P	-1ª quinta do mês pauta do núcleo	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 I 1 U 2 P	1 I 1 U 2 P	1 I 1 U 2 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J3 (Núcleo de Justiça 4.0)

J3	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	J3
Tarde	-	-	-	-	J3

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 21/8/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que o Juiz Titular realiza 08 iniciais, 06 unas e 06 prosseguimentos, distribuídos na semana; a Juíza Substituta realiza 12 audiências semanais, de regra, presenciais. Na visita correcional, acrescenta que as audiências telepresenciais são exceção, apenas quando os advogados ou partes são de fora da Comarca.

No que pertine à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria diz que são realizadas sempre que necessário, ressaltando que a Unidade também utiliza o CEJUSC, para onde enviam processos que tenham possibilidade de conciliação.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, ambos os Magistrados não utilizam a ferramenta *Escriba*; o Juiz Titular transcreve os depoimentos oriundos de audiências presenciais; nas audiências telepresenciais ou mistas, os depoimentos são transcritos e as audiências gravadas; a Juíza Substituta transcreve os depoimentos, mas não grava.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA				
Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	06/10/2025	23/10/2025	06/10/2025	28/10/2025
Una Sumaríssimo	11/11/2025	30/9/2025	11/11/2025	19/11/2025
Instrução	1º/4/2025	26/01/2026	02/12/2025	26/01/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0						
Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA			PRÓXIMA DATA LIVRE		
	J1	J2	Juiz Designado	J1	J2	Juiz Designado
Inicial	06/10/25	23/10/25	-	06/10/25	28/10/25	-
Uma Sumaríssimo	06/10/25	30/9/25	-	13/10/25	19/11/25	-
Instrução	26/3/26	26/01/26	06/3/26	02/12/25	26/01/26	06/02/26
Tentativa de acordo em conhecimento	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	-	-	-
CPIs	DCDF	DCDF	DCDF	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 21/8/2025.)

O Diretor de Secretaria informa, por ocasião da visita correcional, que pode ocorrer de alguns processos se encontrarem com audiência *sine die*, quando aguardam resposta de perícias e ofícios. Com relação à prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, diz que o controle é efetuado mediante pesquisa de processos de conhecimento que se enquadrem em tal situação.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 1º/8/2024 a 31/7/2025

Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	457	245	53,61%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	249	120	48,19%
TOTAL	706	365	51,70%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 40,02%, percentual alto, mas ainda inferior ao apresentado nos últimos 12 meses. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

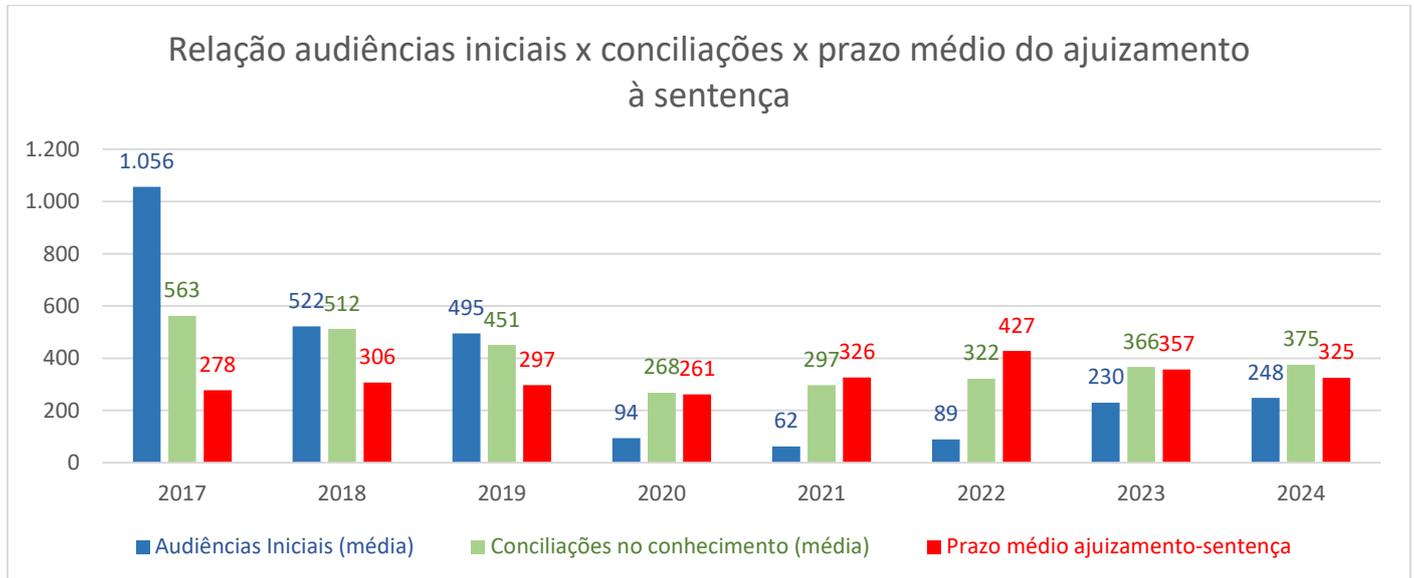
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que



retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

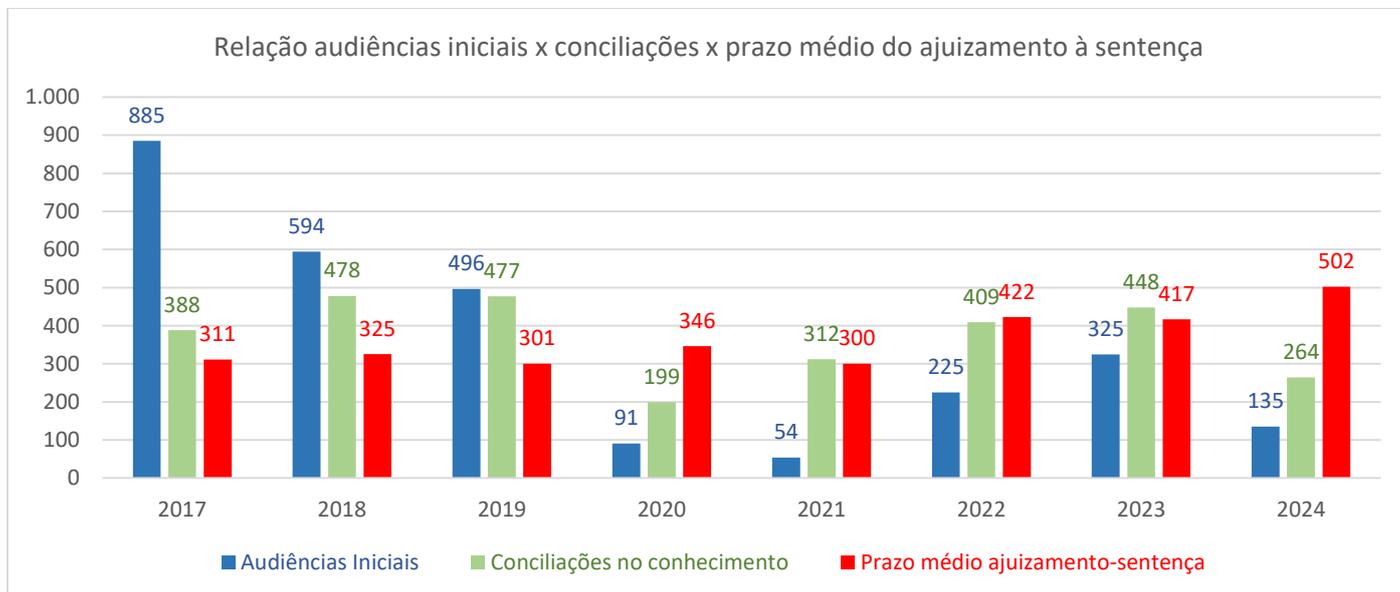
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no



período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Ou seja, comparando-se o referido período, ano a ano, observa-se a relação entre maior número de audiências iniciais e diminuição do prazo médio do ajuizamento-sentença.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 1º/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de Santa Maria	905	502,34

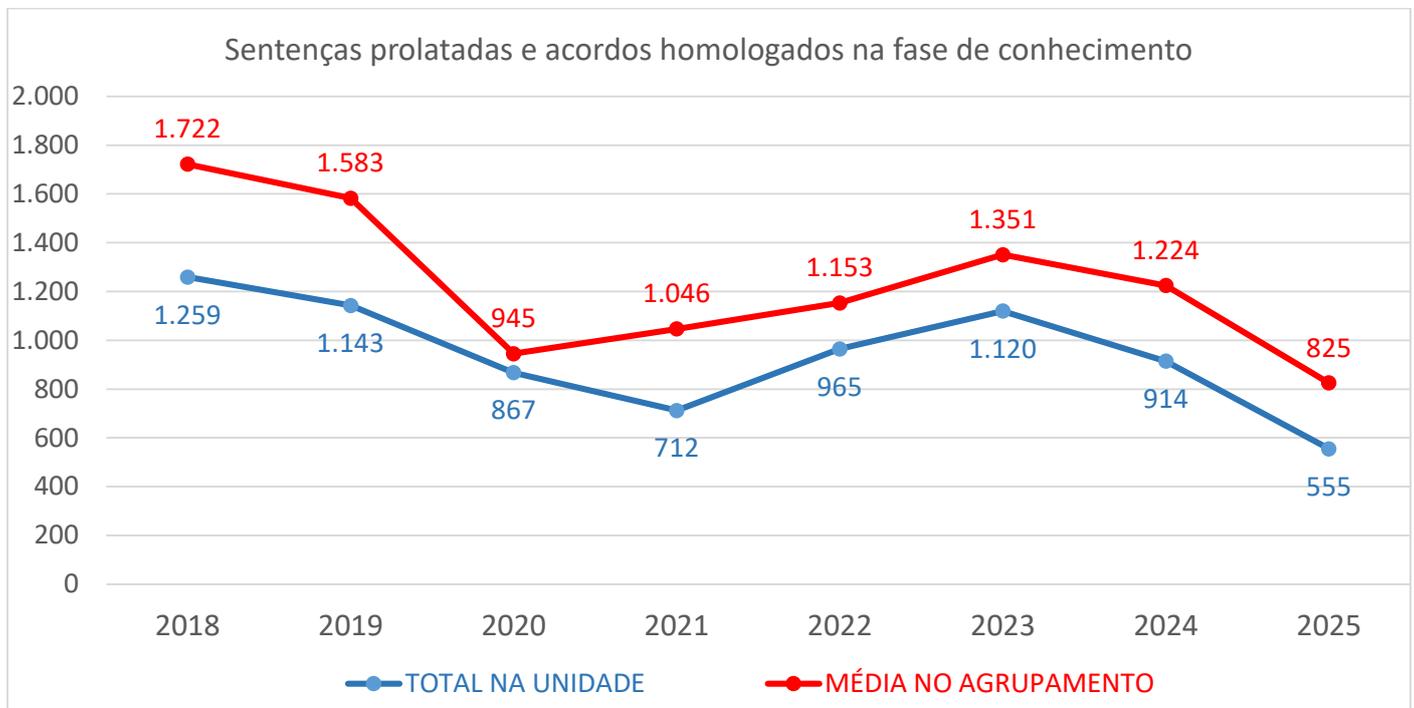
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



7 SENTENÇAS

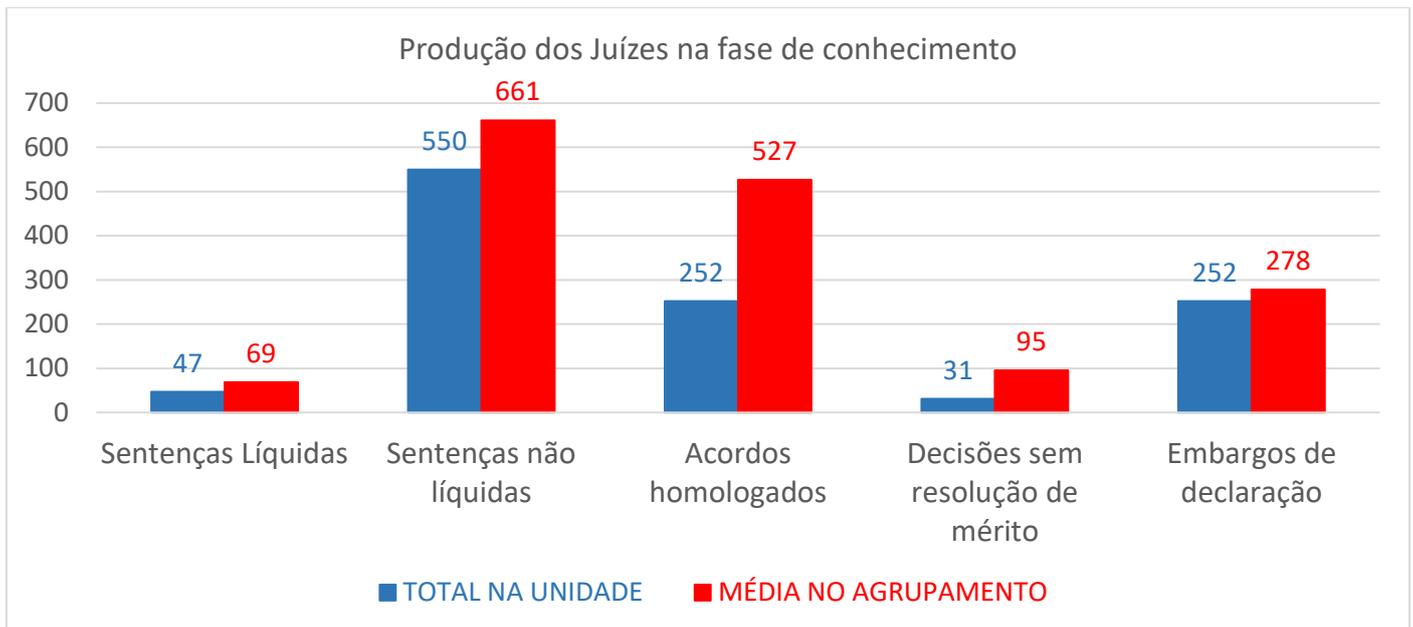
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Conciliações	478	477	199	312	409	448	264	144
Julgamentos com resolução de mérito	659	524	577	328	475	597	613	393
Julgamentos sem resolução de mérito	122	142	91	72	81	75	37	18
TOTAL NA UNIDADE	1.259	1.143	867	712	965	1.120	914	555
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	825



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 1º/8/2024 a 31/7/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Elizabeth Bacin Hermes	36	173	105	11	91
Fernando Formolo	0	0	1	0	0
Gustavo Fontoura Vieira	11	308	116	17	140
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	6	5	0	3
Luis Fernando Galvagni	0	9	1	0	3
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	54	24	3	15
TOTAL NA UNIDADE	47	550	252	31	252
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	69	661	527	95	278



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 15/09/2025, ao Painel do Juiz – Pendentes com o Juiz, referente aos dados 13/09/2025, às 21h05min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

Ordem	Data da conclusão	Dias úteis	Processo
Juiz Titular – Gustavo Fontoura Vieira			
Processos com instrução processual encerrada, aguardando prolação de sentença			
1ª Vara do Trabalho			
1	25/09/2017	233	0021574-21.2016.5.04.0701
2	09/10/2024	138	0021021-27.2023.5.04.0701
3	19/03/2025	86	0020183-84.2023.5.04.0701
4	15/04/2025	66	0020889-67.2023.5.04.0701
5	29/05/2025	48	0020204-89.2025.5.04.0701*
6	11/06/2025	55	0020201-37.2025.5.04.0701
7	11/06/2025	55	0020559-36.2024.5.04.0701
8	11/06/2025	55	0021090-25.2024.5.04.0701
9	11/06/2025	55	0021114-87.2023.5.04.0701*
10	12/06/2025	54	0020968-46.2023.5.04.0701
11	12/06/2025	54	0021074-71.2024.5.04.0701*
12	12/06/2025	54	0021218-45.2024.5.04.0701
13	18/06/2025	50	0020316-92.2024.5.04.0701*
14	18/06/2025	50	0020353-85.2025.5.04.0701*
15	18/06/2025	50	0020515-14.2024.5.04.0702
16	18/06/2025	50	0021124-97.2024.5.04.0701
15	20/06/2025	50	0020923-42.2023.5.04.0701



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18	26/06/2025	46	0021130-41.2023.5.04.0701*
19	01/07/2025	43	0020167-33.2023.5.04.0701
20	01/07/2025	43	0020718-76.2024.5.04.0701
21	01/07/2025	43	0020906-69.2024.5.04.0701*
22	01/07/2025	43	0020946-85.2023.5.04.0701*
23	01/07/2025	43	0021004-88.2023.5.04.0701
24	01/07/2025	43	0021095-81.2023.5.04.0701
25	01/07/2025	43	0021139-03.2023.5.04.0701
26	03/07/2025	41	0020024-10.2024.5.04.0701
27	03/07/2025	41	0020286-57.2024.5.04.0701
28	03/07/2025	41	0020932-64.2024.5.04.0702*
29	08/07/2025	38	0021070-68.2023.5.04.0701
30	09/07/2025	37	0020909-24.2024.5.04.0701
31	10/07/2025	36	0020424-24.2024.5.04.0701
32	16/07/2025	32	0020324-69.2024.5.04.0701
33	17/07/2025	31	0021092-92.2024.5.04.0701
Núcleo 4.0			
01	26/06/2025	46	0020824-38.2024.5.04.0701

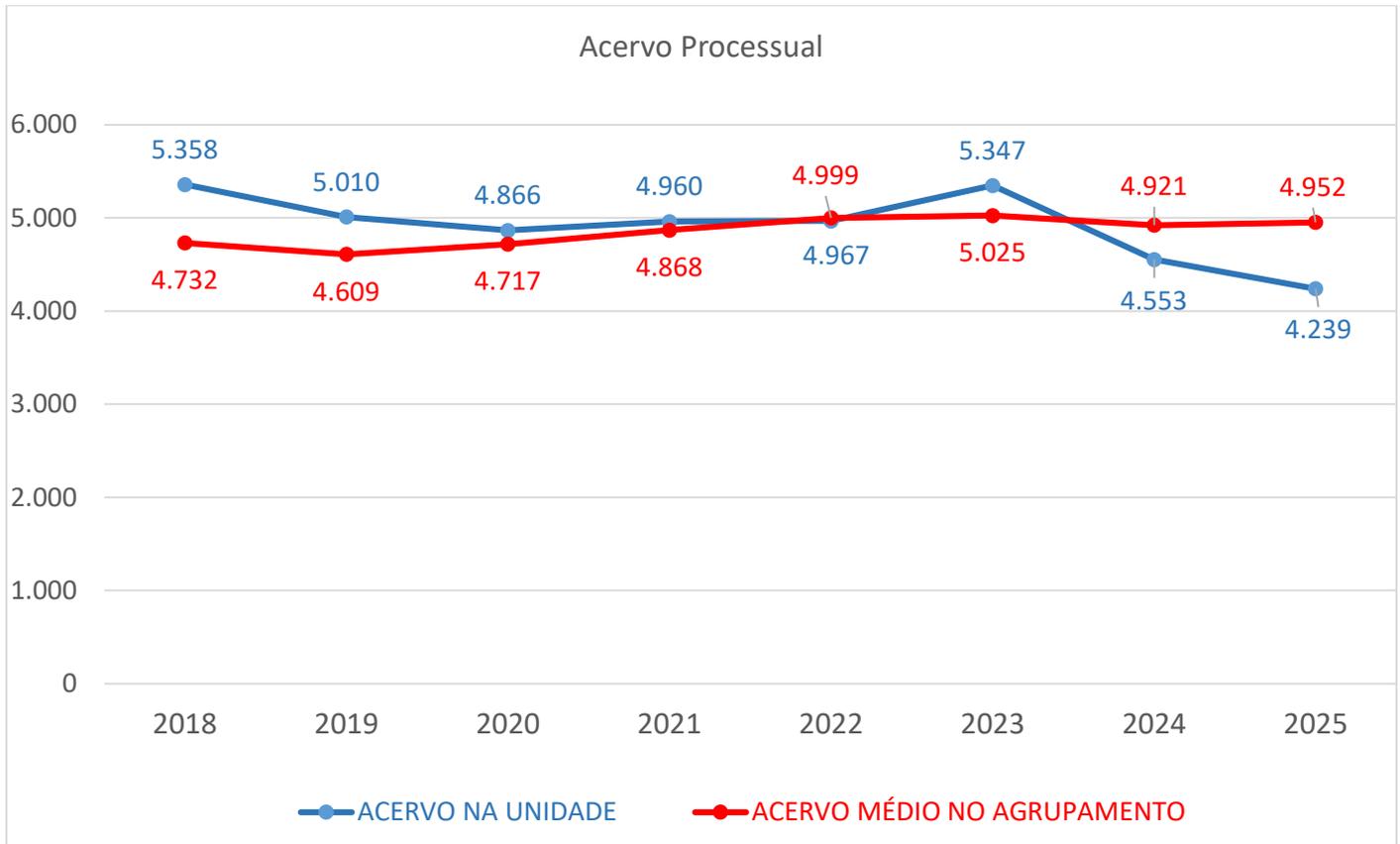
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Pendentes de solução no conhecimento	901	840	958	1.087	1.246	1.156	824	657
Pendentes de finalização no conhecimento	1.384	1.464	1.112	1.131	1.108	918	935	1.026
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.938	2.643	2.740	2.686	2.581	3.240	2.759	2.522
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	135	63	56	56	32	33	35	34
ACERVO NA UNIDADE	5.358	5.010	4.866	4.960	4.967	5.347	4.553	4.239
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.952

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

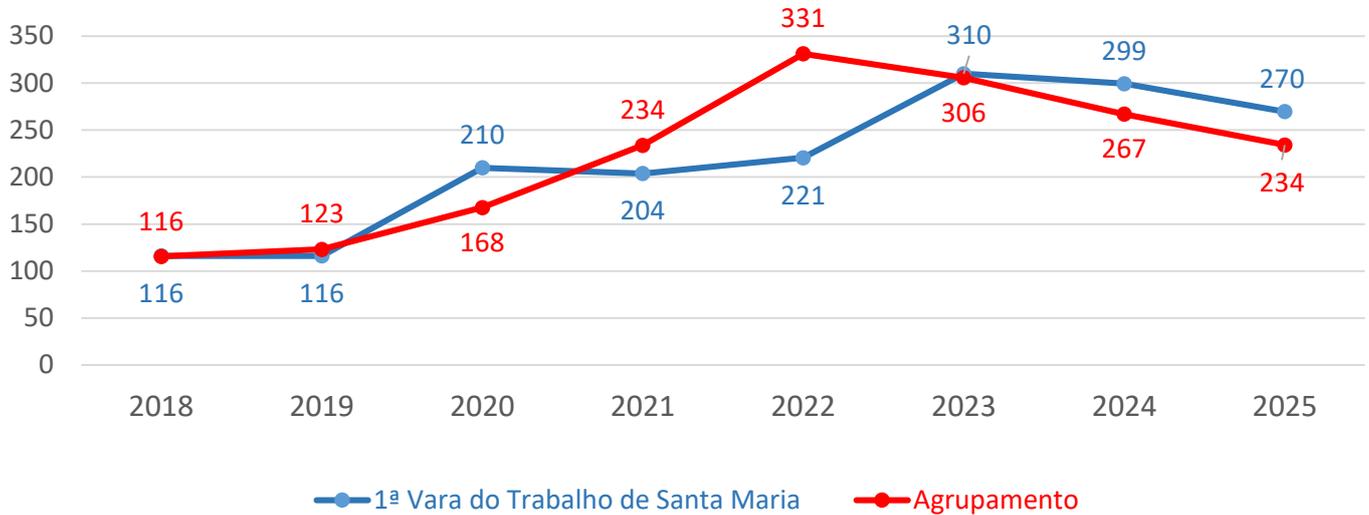
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

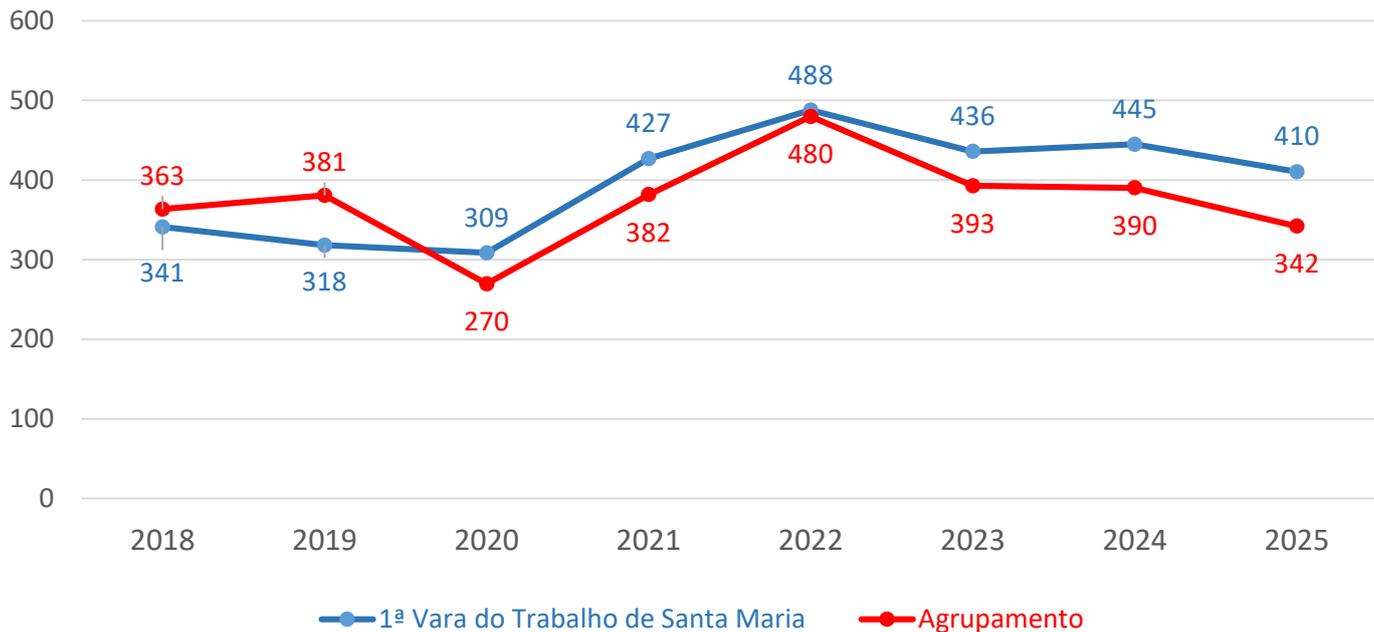
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	116	116	210	204	221	310	299	270
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	234
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	341	318	309	427	488	436	445	410
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	342



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

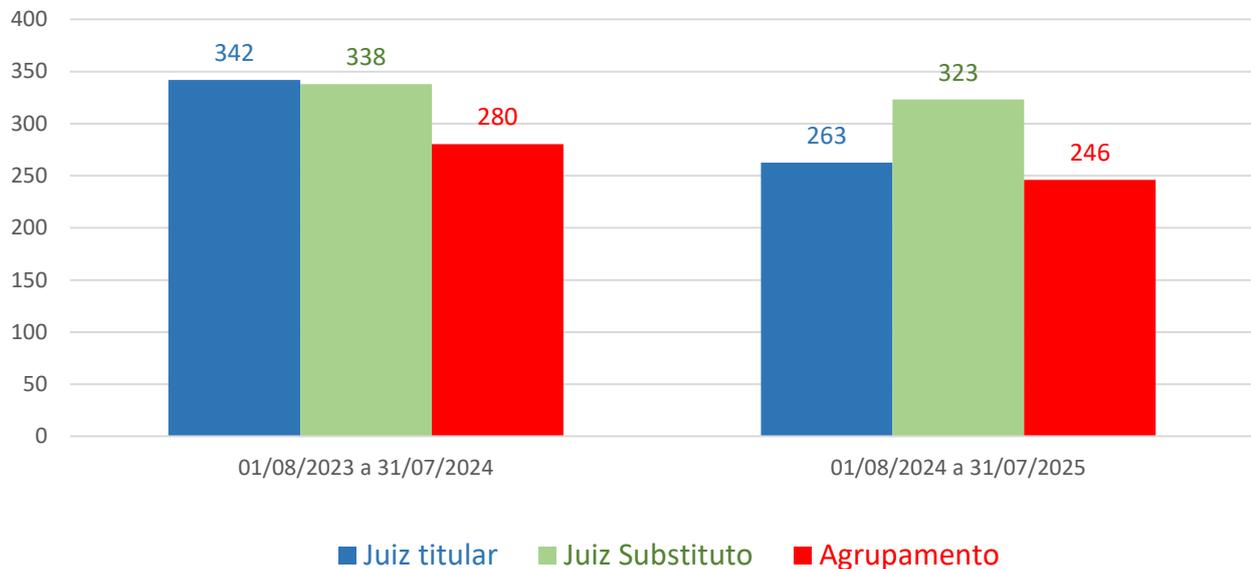


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

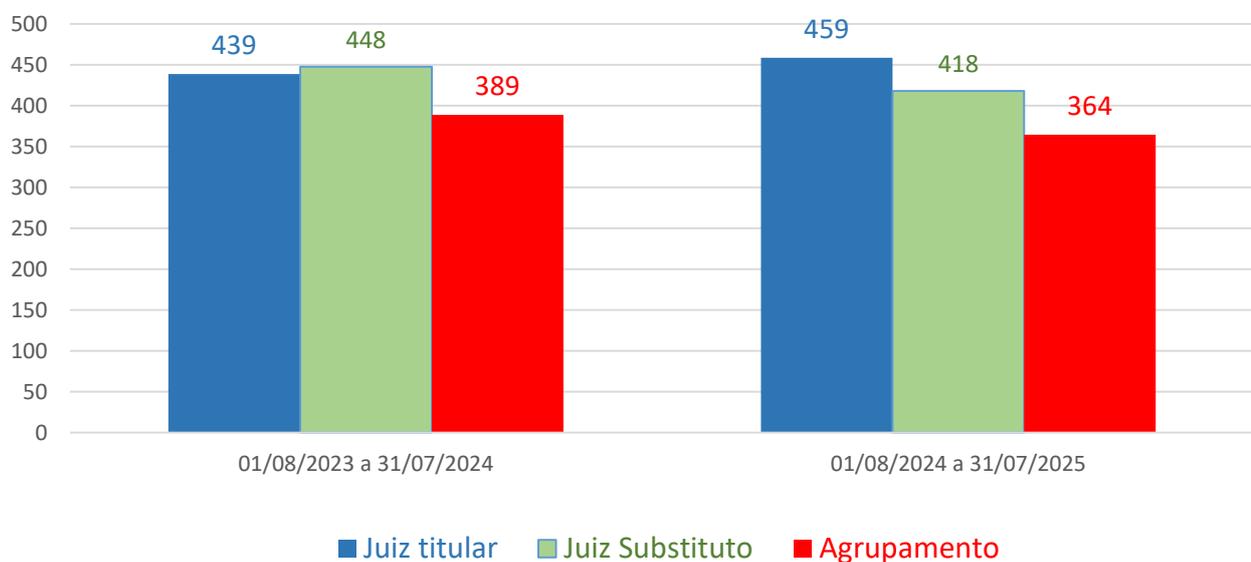
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	1º/8/2023 a 31/7/2024	1º/8/2024 a 31/7/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	342	263	-23,16%
	Juiz Substituto	338	323	-4,34%
	Agrupamento	280	246	-12,16%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	439	459	4,56%
	Juiz Substituto	448	418	-6,61%
	Agrupamento	389	364	-6,26%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

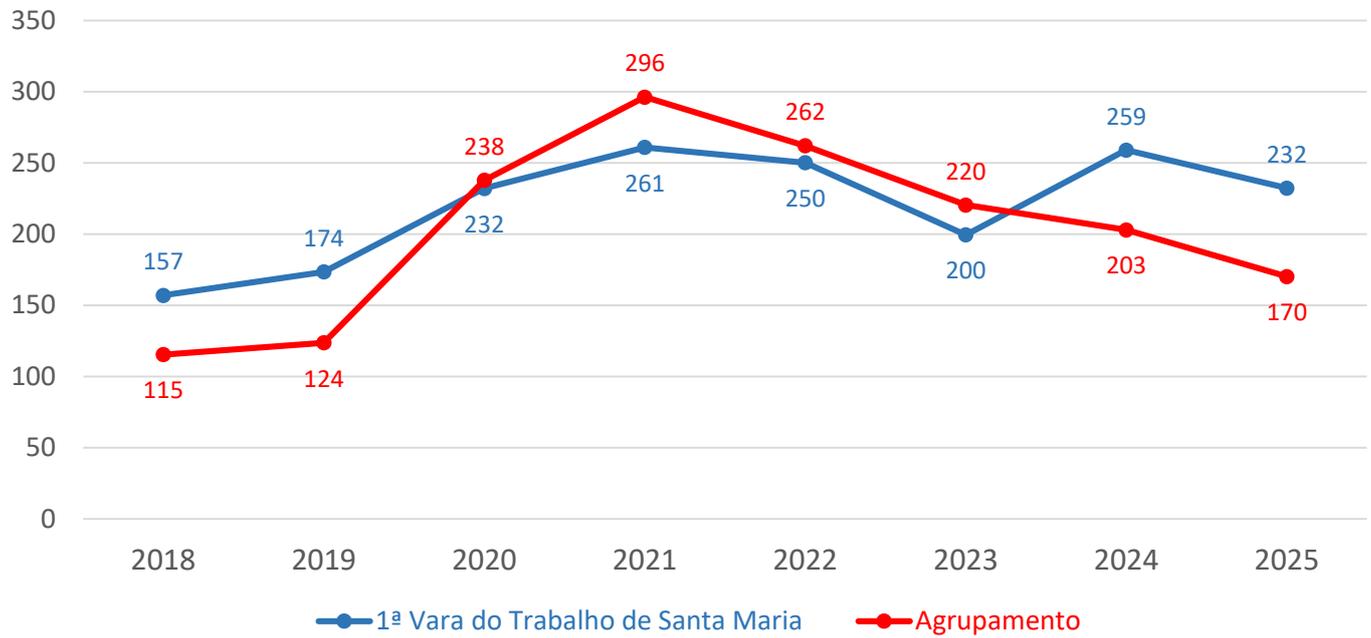


c) Idade média nos processos em instrução

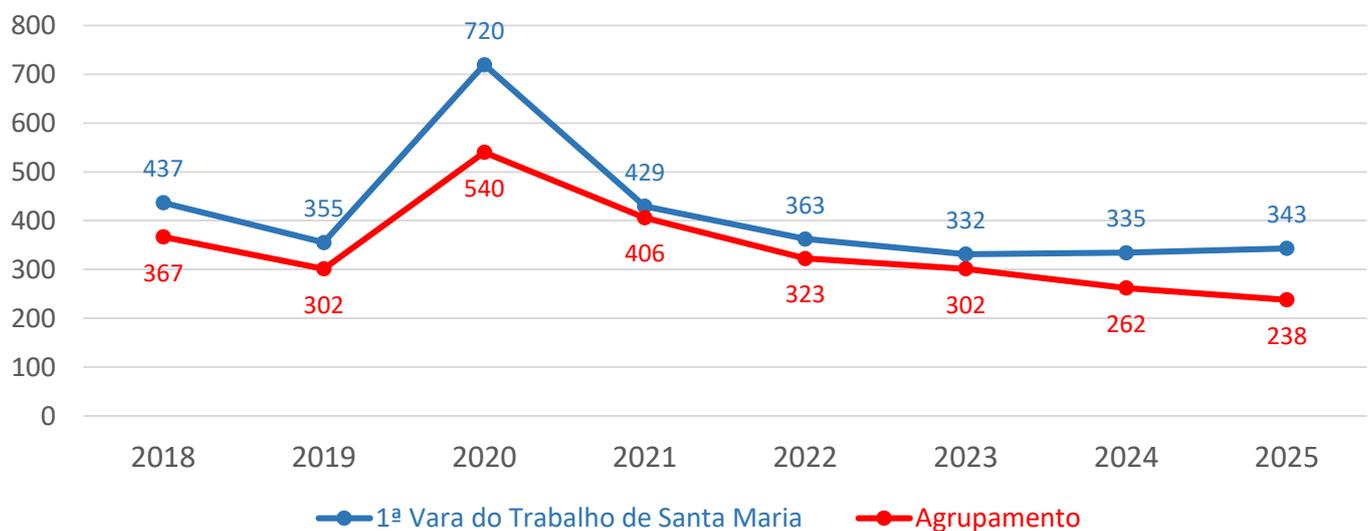
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	157	174	232	261	250	200	259	232
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	170
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	437	355	720	429	363	332	335	343
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	238



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



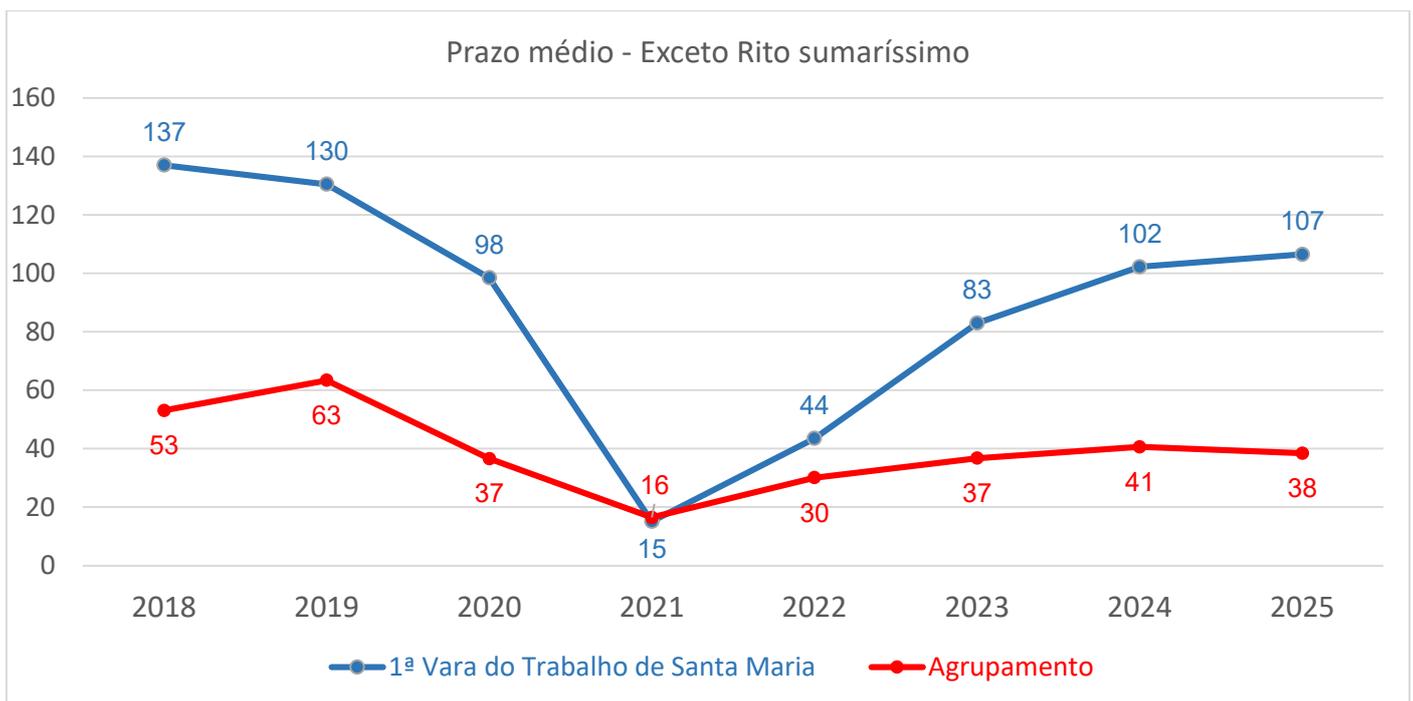
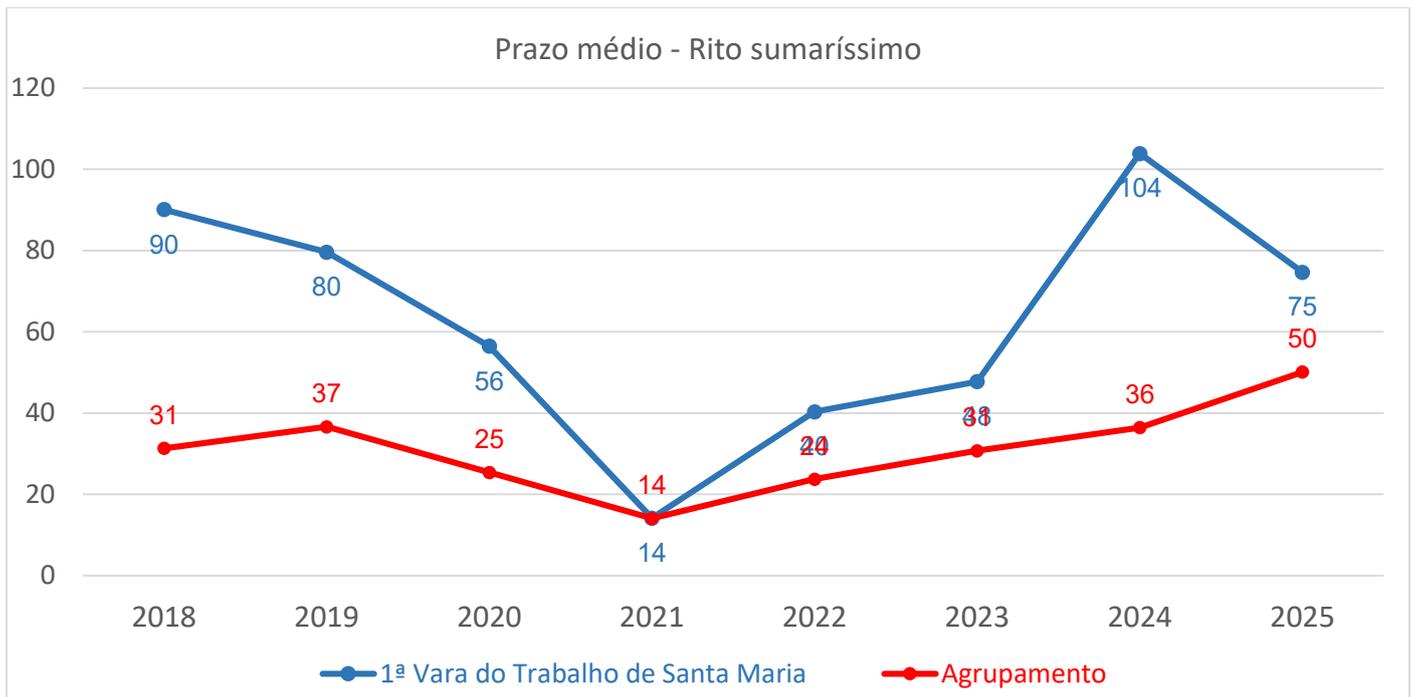
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

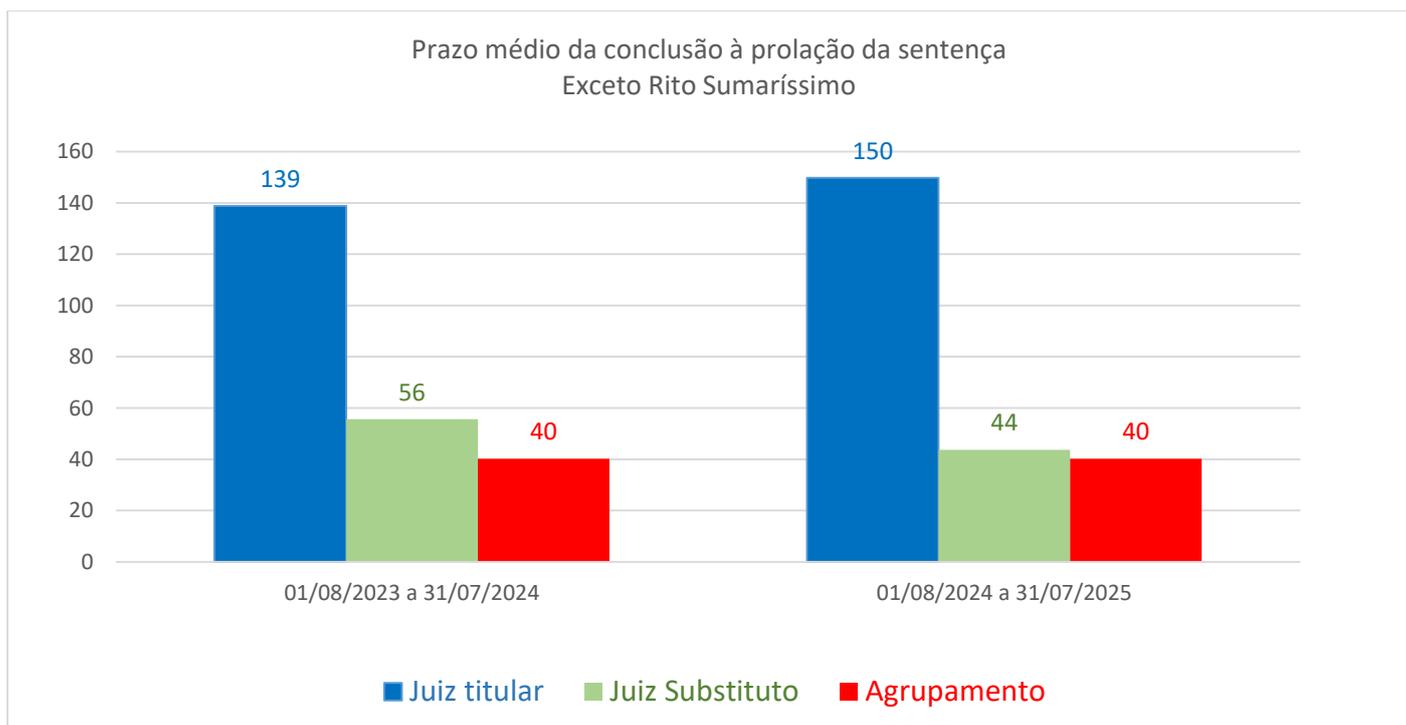
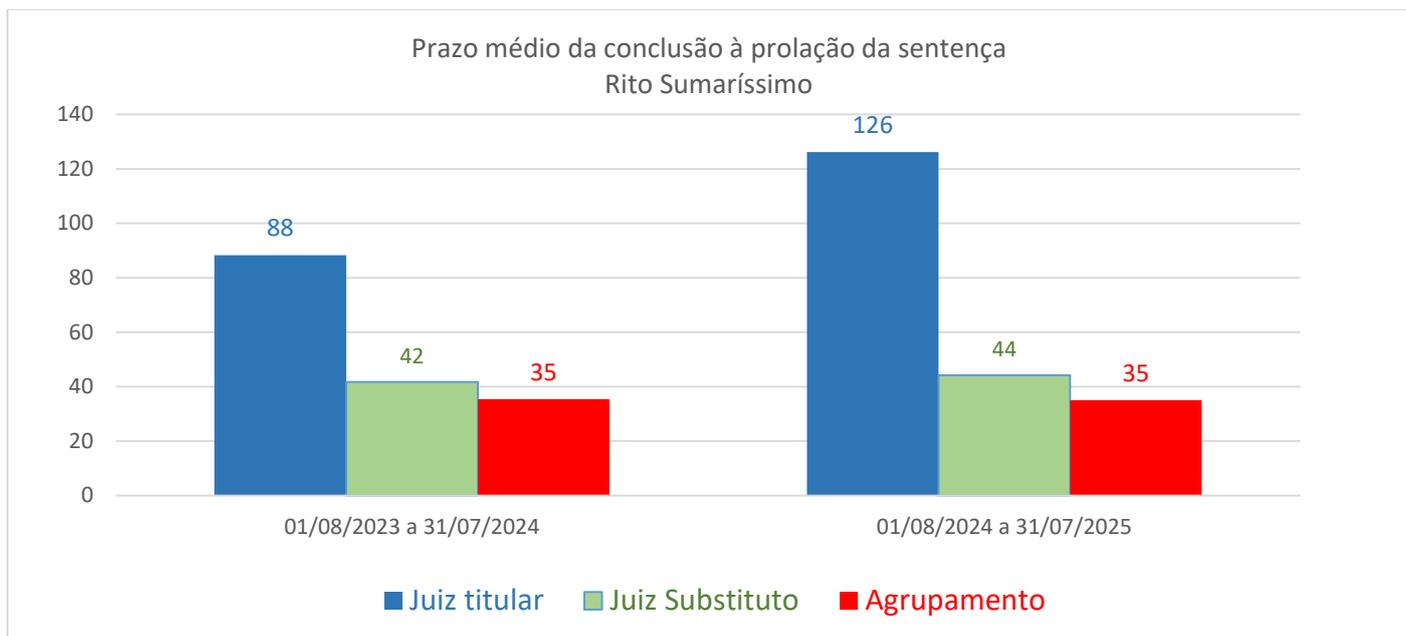
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	90	80	56	14	40	48	104	75
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	50
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	137	130	98	15	44	83	102	107
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	38



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

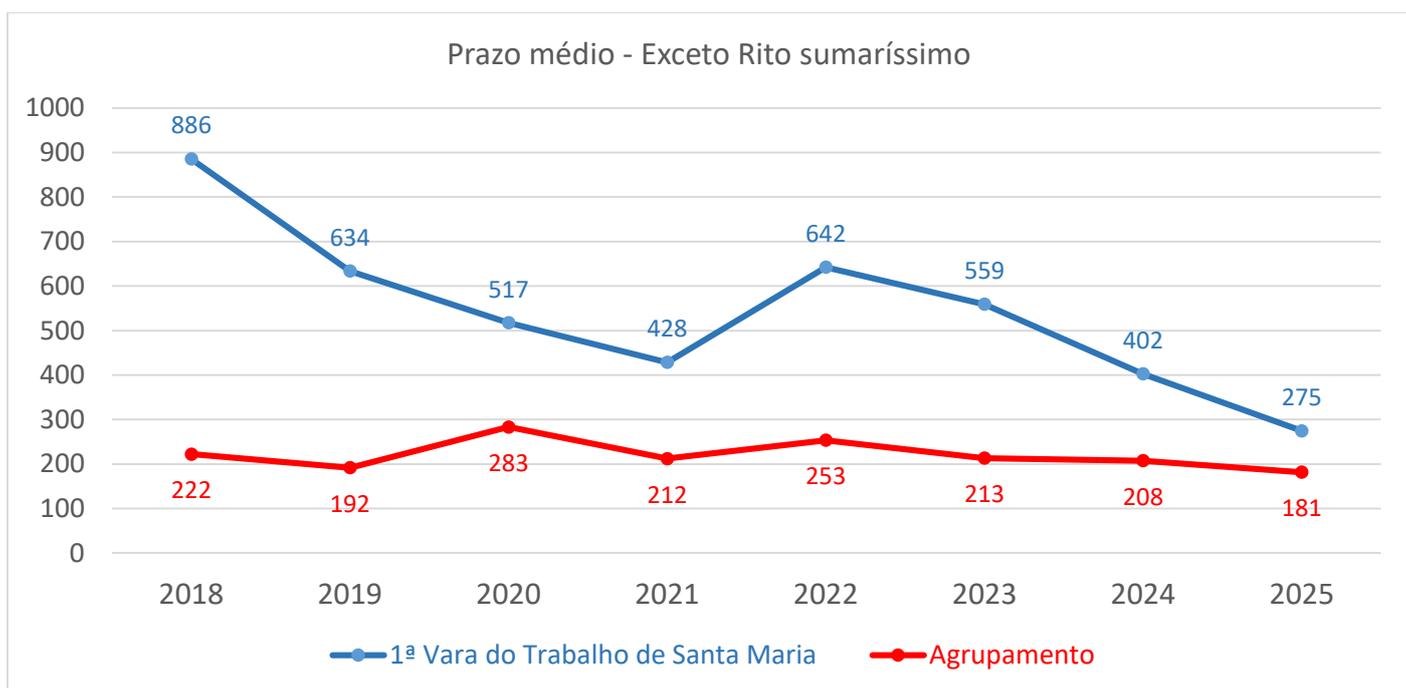
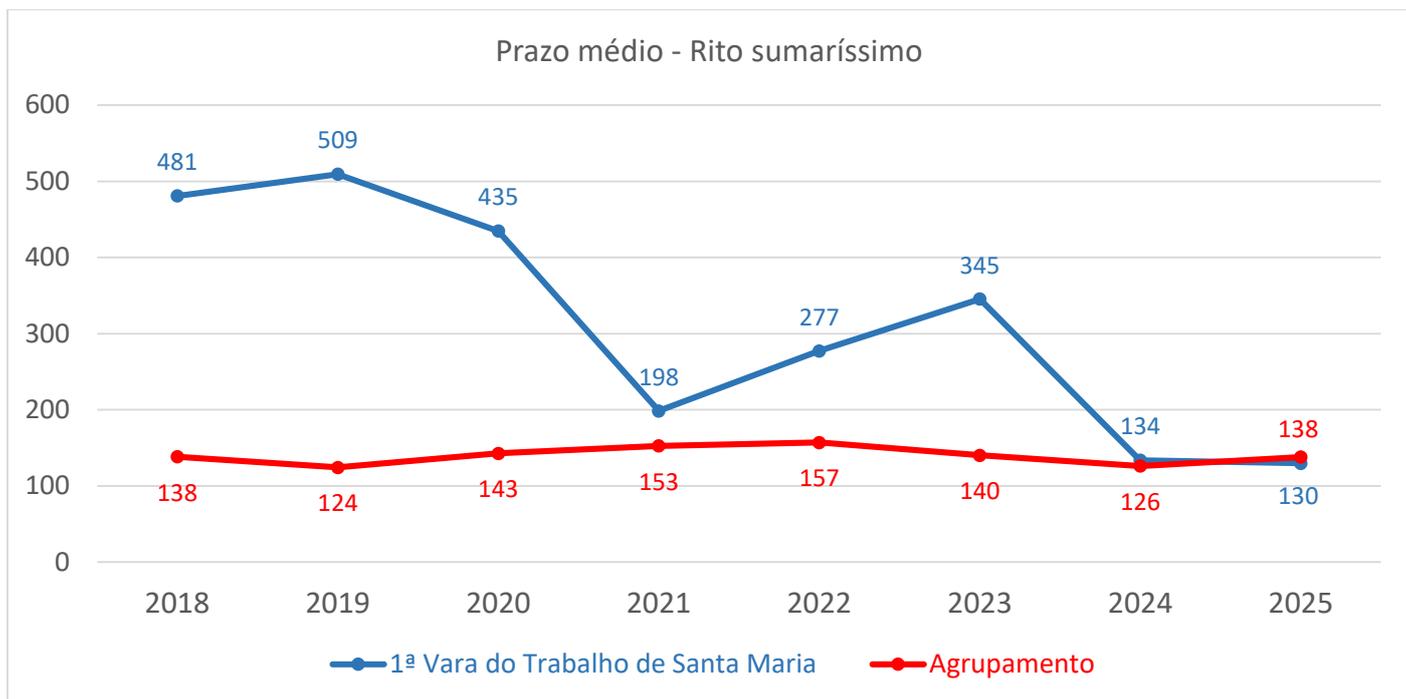
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	1º/8/2023 a 31/7/2024	1º/8/2024 a 31/7/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	88	126	42,88%
	Juiz Substituto	42	44	5,75%
	Agrupamento	35	35	-0,75%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	139	150	7,95%
	Juiz Substituto	56	44	-21,61%
	Agrupamento	40	40	-0,21%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	481	509	435	198	277	345	134	130
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	138
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	886	634	517	428	642	559	402	275
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	181



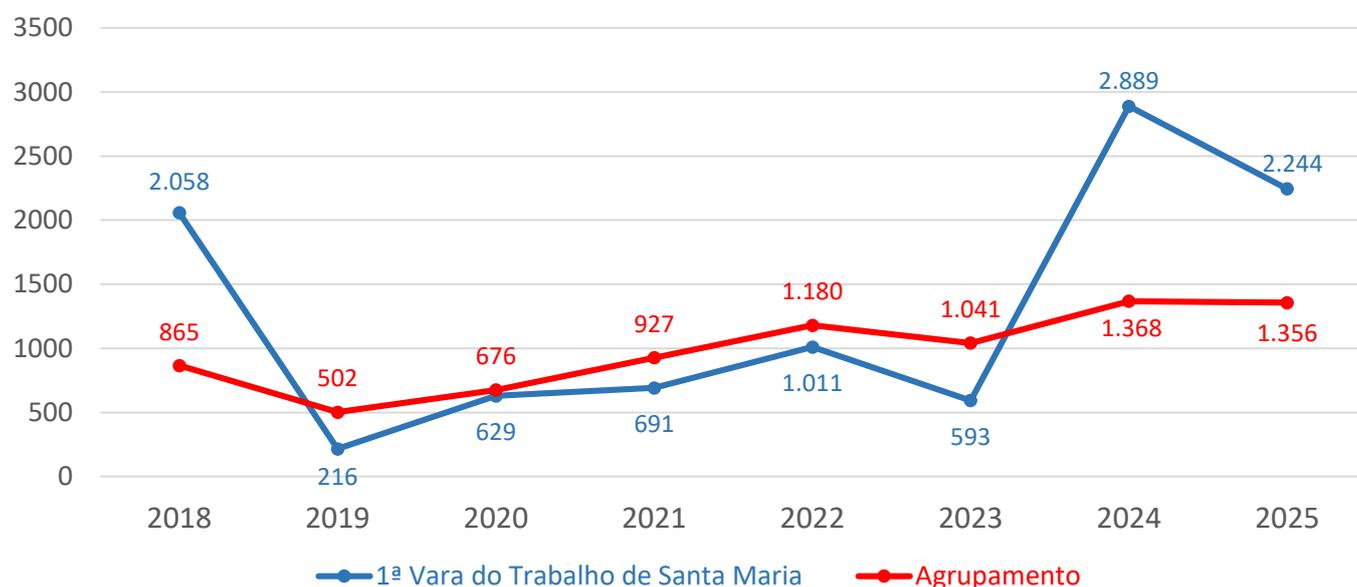
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

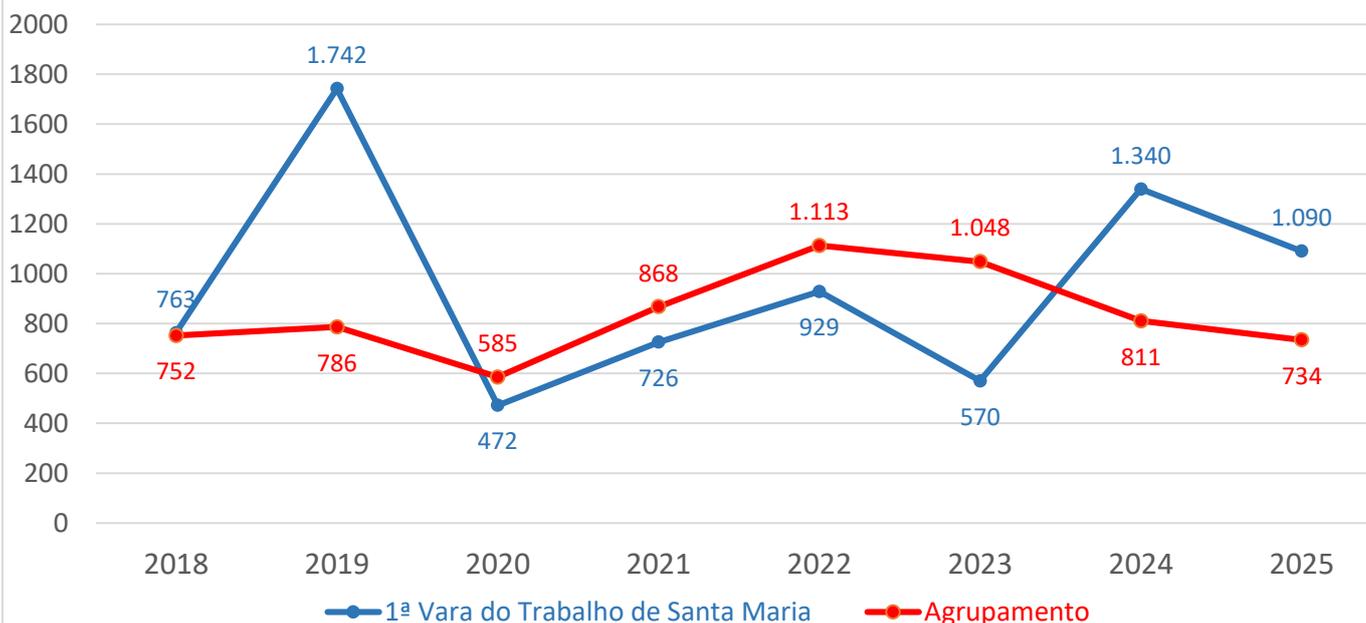
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Ente Privado	1ª VT de Santa Maria	2.058	216	629	691	1.011	593	2.889	2.244
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.356
Ente Público	1ª VT de Santa Maria	763	1.742	472	726	929	570	1.340	1.090
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	734



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

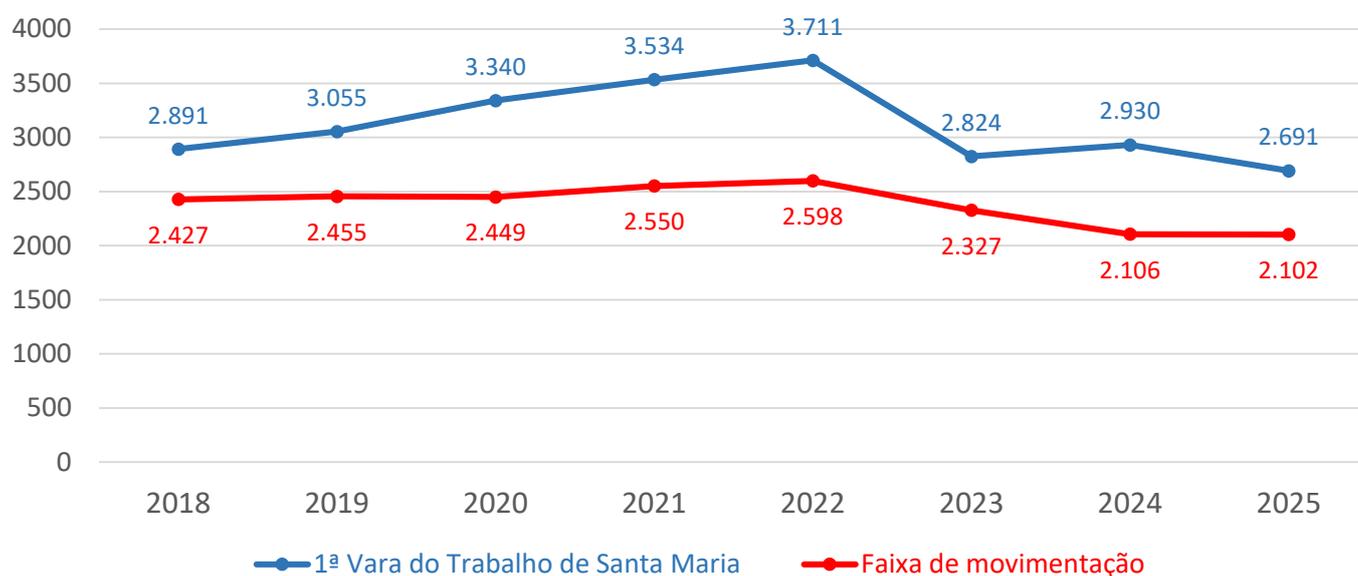


b) Idade média nos processos em execução

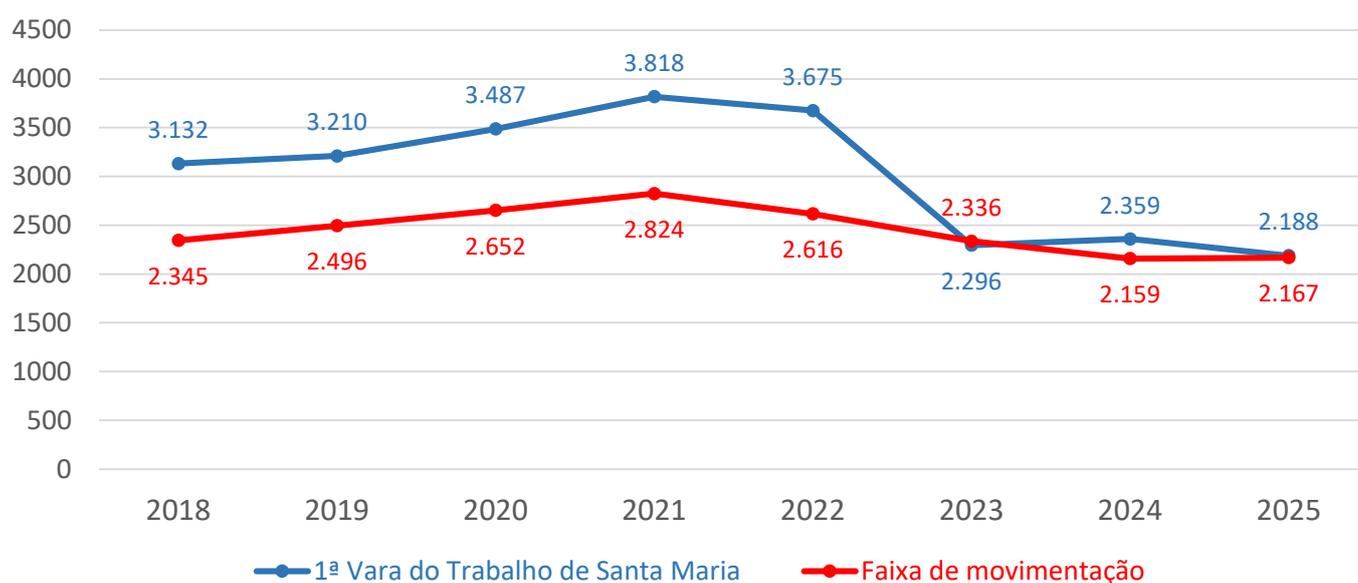
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	2.891	3.055	3.340	3.534	3.711	2.824	2.930	2.691
	Agrupamento	2.427	2.455	2.449	2.550	2.598	2.327	2.106	2.102
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	3.132	3.210	3.487	3.818	3.675	2.296	2.359	2.188
	Agrupamento	2.345	2.496	2.652	2.824	2.616	2.336	2.159	2.167



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



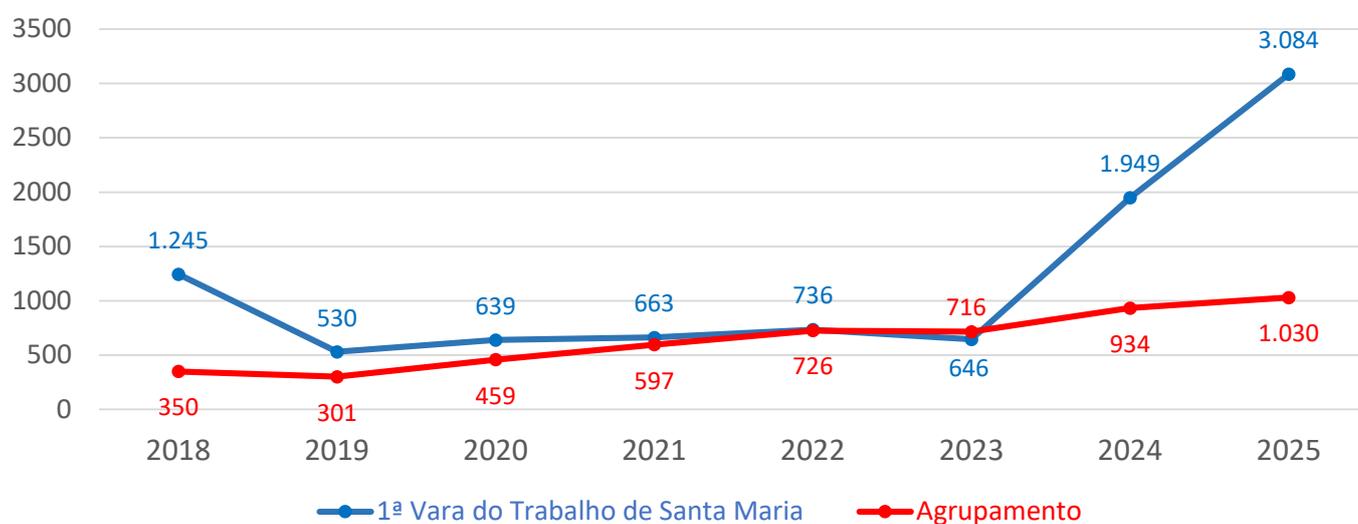
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

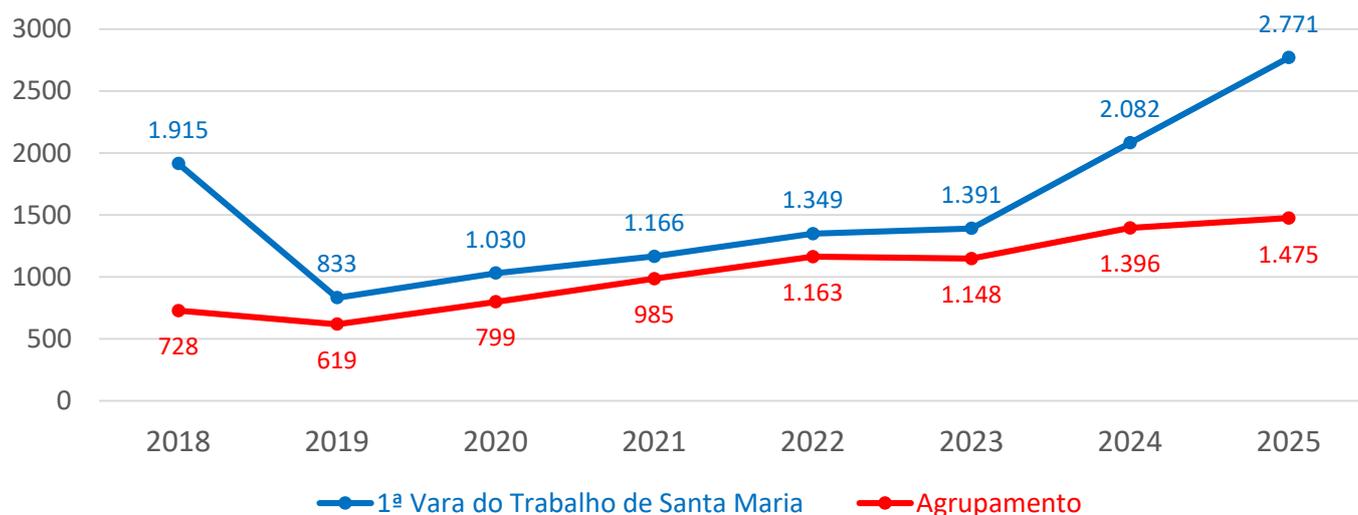
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	1.245	530	639	663	736	646	1.949	3.084
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.030
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	1.915	833	1.030	1.166	1.349	1.391	2.082	2.771
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.475



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, à partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito deste Regional, no período de 1º/7/2024 a 30/6/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria alcançou a 109ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.509 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
626	971	627	Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 1º/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.236	1.160	1.150	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 1º/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
130	123	128	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
48,5%	31,1%	38,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	48,7%	44,9%	48,2%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 31/7/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/7/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
541	642	542	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 1º/01/2025 e 31/7/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1.155	1.066	20	1.067	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 1º/01/2025 e 31/7/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
6	5	0	6	Meta ainda não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/7/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
50,5%	32,2%	38,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	44,9%	34,7%	44,4%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, em 02/9/2025, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	259	19/8/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos e requisições de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	906	09/5/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 09/12/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos. Registra-se que em tal processo houve intimação do exequente, que se manteve silente, passando a fluir o prazo do art. 11-A da CLT (prescrição intercorrente). Contudo, há processos com prazo expirado, sem que tenha sido impulsionada a tramitação processual.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos em tal tarefa, para análise e movimentação processual, evitando-se a ocorrência de prazos vencidos em tempo considerável.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	1265	13/9/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de muitos processos com prazo vencido e sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	164	11/3/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	12	02/9/2025
Observações: constata-se expressivo número de processos na referida tarefa, sendo o prazo mais antigo vencido em 26/02/2025, ou se estiver incorreta a alocação dos autos, pende de revisão.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análises	398	21/7/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de considerável número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade e prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa Análise, deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) Magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	25	15/8/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no referido agrupador, atinente à triagem inicial, iniciar execução e apreciar dependência, porquanto constatado moderado número de processos, com recente distribuição, que aguardam tramitação.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 02/9/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petições mais antiga no escaninho	Desde
65	0031300-05.2005.5.04.0701	28/8/2025

Em consulta ao referido sistema, foi constatado o número de 65 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a mais antiga pendente de apreciação data de 28/8/2025, conforme indicado no quadro acima. Verifica-se, portanto, que a Unidade observa os prazos estabelecidos nos arts. 226 e 228, do CPC, dando celeridade à análise das petições protocoladas.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico pela Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação processual.

LIQUIDAÇÃO

Processo nº 0020123-77.2024.5.04.0701
Processo nº 0020410-11.2022.5.04.0701

Movimentação processual: processos alocados no agrupamento Acordo e ao que tudo indica, as parcelas da conciliação já foram quitadas, pendendo de impulsionamento a tramitação processual.



Determinação à Unidade: determina-se que sejam observados os prazos previstos nos art. 226 e 228, do CPC, no intuito de ser dada maior efetividade às informações constantes no PJe.

EXECUÇÃO

Processo nº 0000498-43.2013.5.04.0701
Processo nº 0075800-25.2006.5.04.0701

Movimentação processual: processos alocados no agrupamento Outros, aguardando prazo, este já expirado, pendendo de impulsionamento a tramitação processual.

Determinação à Unidade: determina-se que sejam observados os prazos previstos nos art. 226 e 228, do CPC, no intuito de ser dada maior celeridade no andamento do processo e na efetiva prestação jurisdicional.

ARQUIVADOS

Processo nº 0020708-66.2023.5.04.0701
Processo nº 0020998-81.2023.5.04.0701
Processo nº 0020007-08.2023.5.04.0701

Movimentação processual: processos alocados na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, com aposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: *recomenda-se a revisão dos processos e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Da análise dos processos “Arquivados”, não se verificou em 02/9/2025, a existência de processos com Chips “Arquivado Provisoriamente”.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, efetuando o sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/25.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, então preenchido pela Unidade Judiciária, restou constatado que a Unidade realizou com algum atraso os processos, que estavam no prazo; na fase de conhecimento, o processo mais antigo pendente de exame, tanto no dia 07, quanto em 20/01/25, datava de 03/12/24; nas fases de liquidação/execução (cumprimento de sentença), com mais atraso, pois datados de 27/11/24. O protocolo, nas duas datas antes referidas em que realizada a autoinspeção, apresentou as datas de 23/10/24 e 04/12/24, respectivamente. Em 07 e 20/01/25, a última pauta designada e a primeira disponível foram nas datas de 06 e 13/3/25, respectivamente; aguardando designação de audiência de instrução foram 28 e 23 processos, respectivamente. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e de mandados), apresentou expressiva redução, exceto em relação aos alvarás (7 processos em ambas as datas) e mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça (32 processos em 07/01/2025 e 30 processos em 20/01/2025). Observa-se, ainda, que na primeira



data havia 15, na quantidade de processos pendentes de baixas do TRT4/TST, enquanto na segunda, apenas 01.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades são ordenadas e distribuídas por carteira, com atribuição de responsável por fase e por final do processo, sendo as atividades atribuídas e controlados os prazos por GIGS, de forma diária, com análise do atraso do andamento dentro da tarefa Análise. Acrescenta que o controle dos processos que estejam sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, é efetuado mediante varredura do sistema e removidos os processos parados para a análise.

Há atendimento ao público na modalidade presencial e por telefone; entretanto, a maior demanda é pelo balcão virtual, atendido pelo Diretor e mais um servidor, esse em rodízio.

O plantão é do Foro, na frequência de uma semana para cada Vara com o respectivo Juiz, e ficam sob a responsabilidade do Diretor.

Há dois Secretários de Audiência na Unidade, sendo que na hipótese de necessidade, um substitui o outro.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

No dia 21/8/2025, haviam 09 notificações e 07 ofícios, pendentes de expedição.

Os alvarás são expedidos em, no máximo, 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre quando da extinção da execução.

Na data antes citada, foram constatados 55 processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

Na mesma data, haviam 238 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 13/8/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido e as petições do protocolo/escaneinho do dia anterior. O prazo para confecção dos alvarás variava de 5 a 10 dias.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 21/8/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020859-32.2023.5.04.0701, 0020144-24.2022.5.04.0701 e 0020317-48.2022.5.04.0701.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional, é feita assim que vencido o prazo para as contrarrazões, com frequência diária.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)



Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado quando todos os valores são liberados.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da última parcela e comprovação dos recolhimentos devidos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, destacando que o próprio PJe avisa acerca de valores no SIF.

No tocante aos procedimentos relativos a execuções reunidas na Unidade, a mesma mantém ativo apenas o processo piloto, sobrestando os demais.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade efetua o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados a cada três meses.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível. Fazem uso do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários, bem como da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). De outro norte, diz que não utiliza o Painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, e a ferramenta e-Carteiro.

O Diretor refere que a pesquisa patrimonial é efetuada pelo servidor responsável pelo processo na maioria dos convênios, não sendo utilizado o FAE. Na visita correcional, cita a utilização, após o requerimento da parte autora, do SISBAJUD, RENAJUD e CNIB. Ainda, menciona dificuldade na utilização de alguns convênios, quando passaram para o CNJ.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade primeiro disponibiliza-o a outros processos da Unidade, após em outros processos do Foro e só depois disso, é que ocorre a disponibilização no e-Garimpo.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento (a consulta sobre a correta



finalização dos cadastros pode ser feita por meio do link: <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>). Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 02/9/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema *GPrec*, de processos com pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 18 processos, conforme se verifica no link acima. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade procede a inscrição no BNDT após a primeira tentativa de execução frustrada (Sisbajud, CNIB e Renajud).

A Unidade afirma que monitora eventuais inscrições indevidas no BNDT, a cada três meses.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/8/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020081-28.2024.5.04.0701	06/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021117-42.2023.5.04.0701	27/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0000102-32.2014.5.04.0701	25/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000102-32.2014.5.04.0701	08/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020685-28.2020.5.04.0701	08/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020660-15.2020.5.04.0701	04/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020281-40.2021.5.04.0701	06/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020205-21.2018.5.04.0701

12/02/2025

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

O Gestor informa que os incidentes pendentes são verificados a cada seis meses, ou quando solicitado pelo Magistrado.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$39.573.323,42	68,99%
Decorrentes de Acordo	R\$13.001.862,51	22,67%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$4.789.679,95	8,35%
TOTAL	R\$57.364.865,88	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$979.664,95	8,83%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$7.541.265,72	67,98%
Imposto de renda arrecadado	R\$2.572.837,13	23,19%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$11.093.767,80	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0159100-45.2007.5.04.0701	12/6/2025

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 11/9/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11/9/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1 0286200-08.1992.5.04.0701	10/06/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado de Imissão na Posse	10	48
2 0020457-48.2023.5.04.0701	12/06/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	46
3 0020314-35.2018.5.04.0701	30/06/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado de Penhora	10	35
4 0020234-61.2024.5.04.0701	16/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	23
5 0000805-60.2014.5.04.0701	16/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	23



6	0020896-59.2023.5.04.0701	17/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	22
7	0018800-72.2003.5.04.0701	18/07/2025	CM DE ESTEIO	Mandado	10	21
8	0043500-49.2002.5.04.0701	18/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	21
9	0000164-43.2012.5.04.0701	21/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	20
10	0020794-66.2025.5.04.0701	24/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado de Citação	10	17
11	0020356-74.2024.5.04.0701	28/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	15
12	0020719-95.2023.5.04.0701	31/07/2025	CM DE CACHOEIRA DO SUL	Mandado	10	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio outras Unidades
2025	De 03 a 07.02.2025 De 10 a 14.02.2025 De 17 a 21.02.2025 De 24 a 28.02.2025 De 03 a 07.03.2025 De 10 a 14.03.2025	-
Total	06 períodos	-

* A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/8/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 512 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria; destes, 58 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 454 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 – 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

16.1 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

16.1.1 Movimentação processual na fase de conhecimento

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0			
	Item Estatístico	2024	2025 (até 31/7)
A	Casos Novos + sentenças anuladas	1.235	507
B	Processos solucionados	293	216
C	Remetidos a outras Unidades	198	420
D	Processos pendentes em instrução	562	467
E	Processos com instrução encerrada pendentes de prolação de sentença	68	41
F	Total de pendentes de solução (D+E)	630	508

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

16.1.2 Movimentação processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

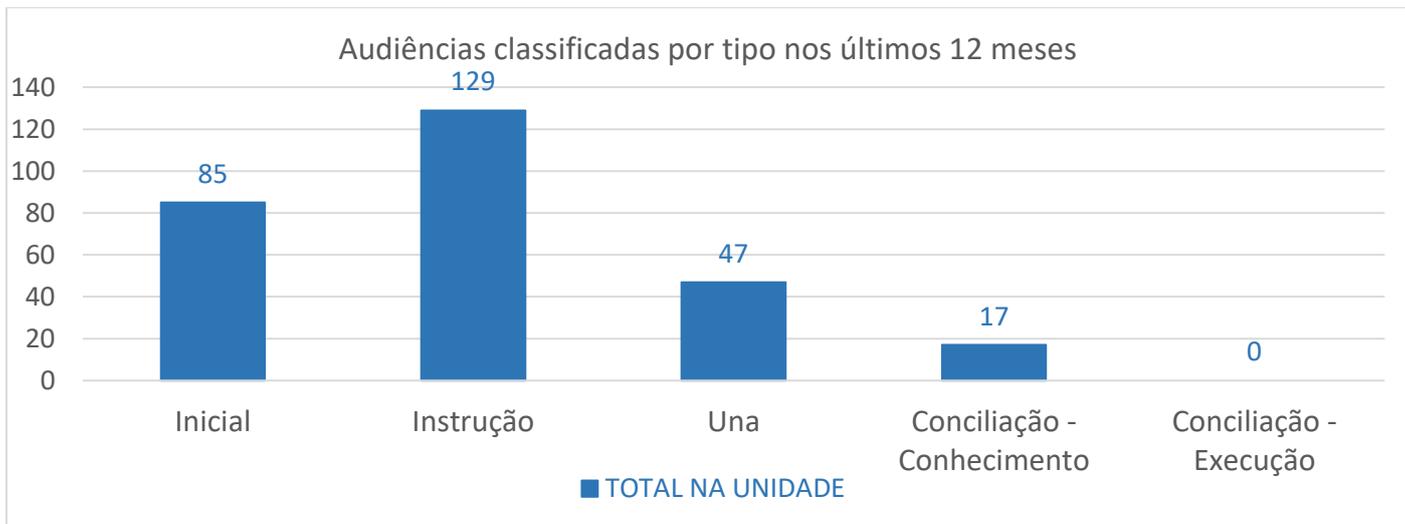
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0			
	Item Estatístico	2024	2025 (até 31/7)
A	Casos Novos + recebidos de outros Órgãos/Unidades	216	154
B	Finalizados por arquivamento definitivo	63	68
C	Remetidos a outros Órgãos/Unidades	1	80
D	Pendentes de Finalização	152	158

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

16.1.3 Audiências realizadas por tipo e Magistrado

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 1º/8/2024 a 31/7/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Paula Freire Rojas	0	4	0	1	0	5
Diego Batista Cemin	0	10	1	0	0	11
Elizabeth Bacin Hermes	1	40	0	2	0	43
Fabio Luiz Pacheco	0	4	0	0	0	4
Fernando Formolo	0	6	0	1	0	7
Gustavo Fontoura Vieira	60	29	23	6	0	118
Luis Fernando Galvagni	5	7	5	0	0	17
Márcia Carvalho Barrili	0	18	10	4	0	32
Paulo Roberto Dornelles Junior	18	9	8	0	0	35
Rafael Flach	1	2	0	3	0	6
TOTAL NA UNIDADE	85	129	47	17	0	278

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)



16.1.4 Adiamento de audiências

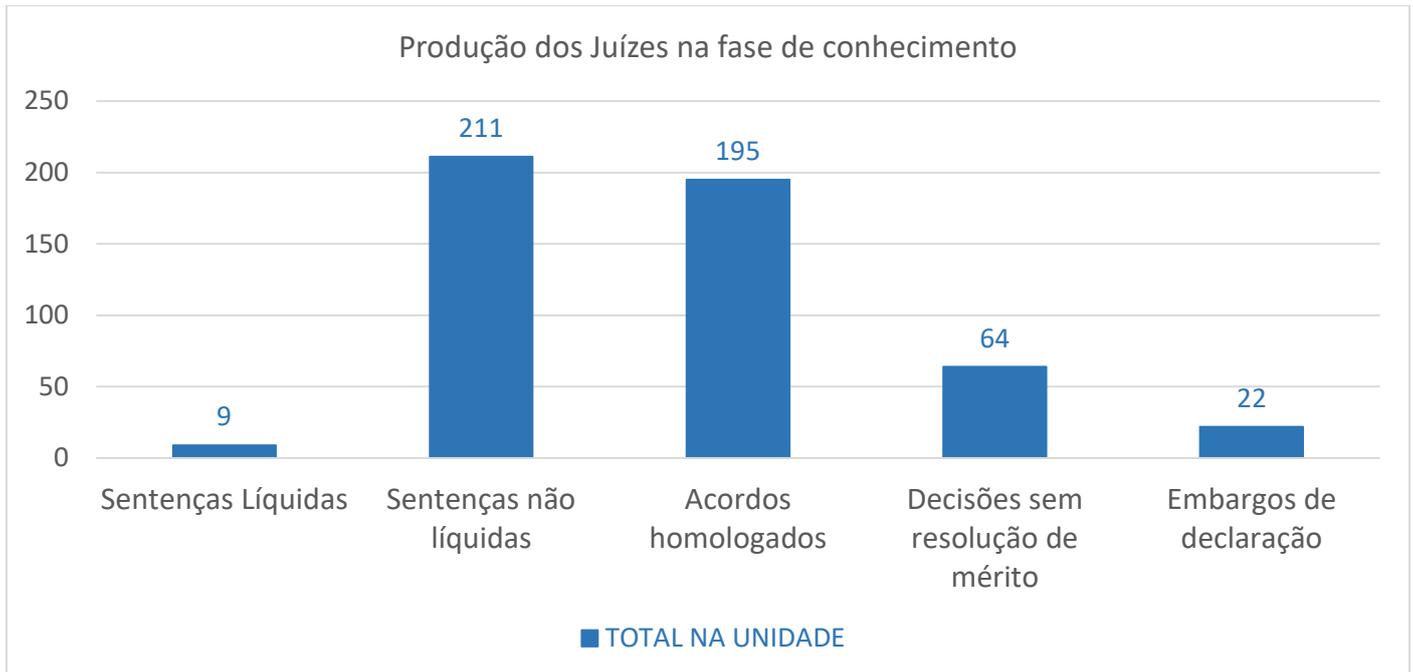
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 1º/8/2024 a 31/7/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	150	49	32,67%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	77	15	19,48%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J3)	51	26	50,98%
TOTAL	278	90	32,37%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

16.1.5 Produção dos Juízes na fase de conhecimento

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 1º/8/2024 a 31/7/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Paula Freire Rojas	0	3	1	1	1
Diego Batista Cemin	0	10	7	1	0
Elizabeth Bacin Hermes	5	71	54	16	8
Fabio Luiz Pacheco	0	5	3	3	2
Fernando Formolo	3	29	31	8	4
Gustavo Fontoura Vieira	1	45	58	25	4
Luis Fernando Galvagni	0	4	9	2	0
Márcia Carvalho Barrili	0	34	21	7	2
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	3	9	0	0
Rafael Flach	0	7	2	1	1
TOTAL NA UNIDADE	9	211	195	64	22

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)



16.2 ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL NO SISTEMA PJE

16.2.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Núcleo de Justiça 4.0 – 1ª VT de Santa Maria, em 02/9/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	53	23/7/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos e requisições de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	306	23/01/2025
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes erros de publicações DEJT, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	96	30/4/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa, para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Analisar e Assinar	11	1º/9/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análises	164	17/7/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise, se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa Análise, deve ser periodicamente revisada para identificação de: processos despachados/sentenciados pelo (a) Magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; processos devolvidos pelo CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	12	20/8/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no referido agrupador, visto que o mais antigo tem data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		

16.2.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 02/9/2025, o quantitativo que segue

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
15	0020630-98.2025.5.04.0702	15/8/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 15 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, é datada de 15/8/25, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se necessidade de agilização na tramitação das petições formuladas, em atenção aos prazos previstos nos artigos 226 e 288, do CPC.

16.2.3 Análise por Fase Processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 1º/9/2025, quando o acervo do Núcleo de Justiça 4.0 da Vara de Santa Maria, contava com 505 processos em fase de conhecimento, 118 em liquidação, 15 em execução e 302 arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.



CONHECIMENTO

Processo nº 0020284-53.2025.5.04.0701

Movimentação processual: processo com prazo deferido às reclamadas já expirado, pendendo de tramitação processual.
Determinação à Unidade: determina-se a tramitação regular do feito, à luz do que dispõem os arts. 226 e 228, do CPC.

LIQUIDAÇÃO

Processo nº 0020167-59.2025.5.04.0702

Movimentação processual: processo com manifestação da parte autora em 22/08/25, consoante dados dispostos no PJe, carecendo de agilidade a sua tramitação.
Determinação à Unidade: determina-se celeridade na tramitação processual, conforme estatuem os arts. 226 e 228, do CPC.

EXECUÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos arquivados definitivamente, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Núcleo de Justiça 4.0 da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria demonstra necessidade de observância dos prazos legais, para que seja dada maior efetividade na prestação jurisdicional.

16.2.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente

Por ocasião da análise por amostragem, não se constatou a existência de processos na tarefa “Arquivo Provisório”, ou com o CHIP “Arquivado Provisoriamente”.

17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 1º/7/2023 a 30/6/2024, a 109ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.509 posição das 1.570 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou aumento da produtividade a partir de 2023, quando passou de 80,69% para 98,94%; 137,86% e 120,92% nos anos seguintes. Houve aumento de casos novos em 2022 e 2023, em relação a 2021 (de 999 para 1.196 e 1.132), mas diminuição em 2024 e 2025 (até 31/07), para 663 e 459, respectivamente.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 57% em 2022, para 53% em 2023 e 50% para 2024, embora em 2025 (até 31/07) tenha atingido 57%. Em relação ao congestionamento médio no agrupamento, a Unidade oscilou, apresentando índices melhores somente em 2022, 2024 e 2025; em 2025, por exemplo, seu índice foi 56,91%, enquanto no agrupamento foi 61,68%.

Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, o congestionamento é de 83,51% em 2023, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (79,32%). Até 31/07/2025, o percentual estava em 78,36%.

O número de audiências na Unidade teve expressivo aumento em 2022 – 1.453 (antes foram 565 audiências), redução para 1.069 em 2023, e 715 em 2024, atingindo neste ano 53,79%, em relação ao



agrupamento; em 2025 (até 31/07), o percentual foi de 44%, ou seja, enquanto a Unidade realizou 386 audiências, a média no agrupamento foi 877.

O índice de adiamento de audiências foi de 53,61%, pelo Juiz titular, e de 48,19% pela Juíza Substituta, totalizando uma média de 51,70%, muito acima do índice considerado razoável.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, totalizaram o número de 914, o que demonstra redução em relação ao ano anterior (1.120), estando abaixo da média no agrupamento, que foi de 1.224; em 2025 (até 31/07), a Unidade homologou 555 acordos, enquanto que no agrupamento a média foi 825.

No período de 1º/8/2024 a 31/7/2025, foram prolatadas 47 sentenças líquidas, sendo 36 da Juíza do Trabalho Substituta Elizabeth Bacin Hermes e 11 do Juiz Titular Gustavo Fontoura Vieira. O número de sentenças não líquidas foi de 550, acordos homologados 252, decisões sem resolução de mérito 31, e embargos de declaração 252.

Houve redução do acervo da Unidade entre 2023 e 2024, de 5.347 para 4.553 processos, sendo que em 2025 (parcial até 31/07), contava com 4.239 processos; registra-se que a média no agrupamento, em mesmos períodos foi 5.025, 4.921 e 4.952. Conclui-se, portanto, que a Unidade teve quantidade superior em 2023, mas nos dois anos seguintes seus quantitativos foram inferiores.

A idade média dos processos em fase de execução na Unidade mantém-se superior à média do agrupamento, inclusive para os sete primeiros meses do ano de 2025. Em se tratando de processos com rito sumaríssimo, a idade média da Unidade para o ano de 2024 ficou em 2.930 dias, enquanto a média do agrupamento foi de 2.106. Já para os demais processos, idade média de 2.359 para a Unidade e 2.159 para o agrupamento.

Em relação à análise dos prazos médios do ajuizamento ao arquivamento definitivo, constata-se que até 2023, a Unidade apresentou números bem próximos dos do agrupamento. Porém, nos dois anos seguintes houve expressiva piora, como se pode ver nos quantitativos do item 9.5: em 2024, processos que tramitaram pelo rito sumaríssimo tiveram prazo médio de 1.949 dias, enquanto que no agrupamento foram apenas 934; já para os demais processos, o prazo médio da Unidade está em 2.771 dias, enquanto que os do agrupamento está em 1.475 dias.

Na visita correcional, o Gestor disse que o quadro de servidores está completo, contudo, manifesta descontentamento com a determinação de redução na lotação.

No que diz respeito às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagado no questionário correcional, o Diretor da Unidade informa que são ordenadas e distribuídas por carteira, com atribuição de responsável por fase e por final do processo; que o controle dos processos é efetuado mediante varredura do sistema e removidos os processos parados para análise; e que não há servidores em teletrabalho. Lembra que a cada 15 dias, há um Juiz diferente para atuar como J3 no Núcleo 4.0.

No que se refere ao escaninho de petições na data de 02/09/25, a Vara contava com 65 petições não apreciadas e o Núcleo 4.0, 15, sendo as mais antigas de 28/08/25 e 15/08/25, respectivamente. Por sua vez, os alvarás são expedidos em, no máximo, 05 dias, sendo que aqueles referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos quando da extinção da execução.

Nos procedimentos relativos à fase de execução, são observadas as disposições dos arts. 128 da CPCG e 187-A, § 3º, CPCR. Nas hipóteses de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, modificação da competência e impedimento/suspeição de um dos Magistrados que atuam na Unidade, são observadas as legislações pertinentes.

Todos os processos físicos arquivados desde 1938, estão alocados em uma sala no próprio Foro, localizada no segundo andar do prédio. Há muito peso neste ambiente, o que pode abalar a estrutura do prédio e é questão de preocupação. Acrescenta que não há processos com selo histórico atribuído e que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos no último ano.



Por fim, no que concerne a solicitações para a área judiciária, solicitou agilização na equalização processual, bem como a manutenção da lotação antiga; a destinação de mais uma FC04 para a Unidade (de assistente de execução), haja vista a lotação de mais um Juiz.

Para a área administrativa, requer o fim do Núcleo 4.0 da Unidade, justificando que quando trabalha no PJe do Núcleo 4.0, precisa fechar o PJe da Vara do Trabalho e iniciar todo o procedimento como se acessasse uma outra Vara do Trabalho.

18 RECOMENDAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025).

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*



Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 2/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que a Unidade Judiciária não cumpriu a meta de 2024 (11.1.2), e que os dados parciais apurados até 31/07/2025, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2).

Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 31/07/2025, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem



como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA, para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) realizar à revisão e à inclusão de GIGS/Chips (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

19 DETERMINAÇÕES

19.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes do item 9.1 e 9.2), para se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.



19.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determinações/recomendações à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma dos itens 12.1.1 e 12.2.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.1.3 – Análise por Fase Processual;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 16.4.2 – Escaninho de Petições do Núcleo 4.0), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, da Vara do Trabalho e Cumprimento de Providências do Núcleo 4.0.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS/JUDICIÁRIA



Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEGESP, a respeito da solicitação de manutenção da lotação antiga e de destinação de mais uma função gratificada FC04, para a Unidade (de assistente de execução), haja vista a lotação de mais um Juiz.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEATECO a respeito da solicitação de extinção do Núcleo 4.0 da Unidade, justificando que quando trabalha no PJe do Núcleo 4.0, precisa fechar o PJe da Vara do Trabalho e iniciar todo o procedimento como se acessasse uma outra Vara do Trabalho.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Diretoria Geral, acerca do grande número de processos arquivados no prédio das Varas e possível abalo da estrutura do prédio.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria no dia 17/9/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à esta Vara do Trabalho e demais Unidades Judiciárias do Foro. Não houve comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato .PDF ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Elizabeth Bacin Hermes, pelo Diretor de Secretaria, José Fernando Gonzalez Valls, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região